

10
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 87ª DA REPÚBLICA — Nº 23.892 Belém - Sexta-feira, 10 de novembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs.

10.941, 10.942, 10.943,
10.944, 10.945, 10.946,
10.947 e 10.948

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
de Administração, Saúde
Pública e Agricultura

EDITAL DE CON- CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/78

Da Imprensa Oficial do
Estado

CONVÊNIO Nº 144/78 - SUDAM

Da Superintendência do
Desenvolvimento da Ama-
zônia

ATAS

De Diversas Firmas

ACORDÃOS

Do Tribunal de Justiça do
Estado

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

*Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.941 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 10.419, de 21 de dezembro de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 3.737.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil cruzeiros), a dotação orçamentária nos subelementos 3273.01 - Entidades Estaduais - Pessoal - 3273.02 - Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços Pessoais, 3273.07 - Contribuições de Previdência Social da Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas na atividade a seguir discrimina:

Cr\$ 1,00

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
2.320	Atividades a cargo do Hospital dos Servidores do Estado.	3.737.000
TOTAL		3.737.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de Despesa 3273.03 - Entidades Estaduais - Outros Custelos - 3273.06 - Salário Família, fica reduzida da seguinte atividade:

Cr\$ 1,00

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
2.320	Atividades a cargo do Hospital dos Servidores do Estado.	3.737.000
TOTAL		3.737.000

Art. 3º - Com as alterações acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	2000
UNIDADE ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2002
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUBPROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
ATIVIDADE: Atividades a cargo do Hospital dos Servidores do Estado	2.320
3273.01 - Pessoal	Cr\$ 8.282.000,00
3273.02 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 2.734.000,00

3273.03 - Outros Custelos Cr\$ 2.317.000,00
3273.06 - Salário-Família
3273.07 - Contribuições de Previdência Social Cr\$ 2.675.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1978.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3221)

DECRETO Nº 10.942 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre ao Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 180.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e, com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO	0400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUÍZADO DE DIREITO	0401
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Ação Judiciária	013
ATIVIDADE: Manutenção do Tribunal de Justiça	2.010

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 30.000,00

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964;

ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO 0400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBU-
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUÍZA-
DO DE DIREITO 0401
FUNÇÃO: Judiciária 02
PROGRAMA: Processo Judiciário 04
SUBPROGRAMA: Ação Judiciária 013
ATIVIDADE: Manutenção do Tribunal de
Justiça 2.010

4130.00 - Equipamentos e
Instalações Cr\$ 46.180,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça no
Interior 2.011

4130.00 - Equipamentos e
Instalações Cr\$ 100.000,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça na
Capital 2.012

3120.00 - Material de Con-
sumo Cr\$ 20.000,00
4130.00 - Equipamentos e
Instalações Cr\$ 5.820,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça Crimi-
nal na Capital. 2.013

3140.00 - Encargos Diversos Cr\$ 8.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a par-
tir da data de sua publicação revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de
novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3.221)

DECRETO Nº 10.943 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Des-
portos e Turismo, o Crédito Suplementar, no
valor de Cr\$ 45.000,00, para reforço de do-
tação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91,
da Constituição Política do Estado e com funda-
mento no artigo 5º, da Lei nº 4.753, de 21 de no-
vembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria
de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Cré-
dito Suplementar no valor de Cr\$ 45.000,00 (quaren-
ta e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de do-
tação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de
que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
UNIDADE ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

FUNÇÃO: Educação e Cultura

PROGRAMA: Cultura

SUBPROGRAMA: Difusão Cultural

PROJETO: Divulgação do Centenário do Teatro da Paz

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros

ATIVIDADE: Apoio à Área de Música Erudita e Popular

3120.00 - Material de Consumo

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
UNIDADE ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

FUNÇÃO: Educação e Cultura

PROGRAMA: Cultura

SUBPROGRAMA: Difusão Cultural

ATIVIDADE: Apoio à Área de Música Erudita e Popular

3140.00 - Encargos Diversos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1978.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

• Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**
 Secretário de Estado de Administração

Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3221)

DECRETO Nº 10.944 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.717,42, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV; do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura Desportos e Turismo, o Crédito Suple-

1500 mentar no valor de Cr\$ 17.717,42 (dezessete mil, setecentos e dezessete cruzeiros e quarenta e dois centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

1501 Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

08

48

247

1.009

Cr\$ 25.000,00

2.048

Cr\$ 20.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

FUNÇÃO: Educação e Cultura

PROGRAMA: Cultura

SUBPROGRAMA: Difusão Cultural

ATIVIDADE: Coordenação da Política Cultural no Estado

3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cr\$ 17.717,42

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

FUNÇÃO: Educação e Cultura

PROGRAMA: Cultura

SUBPROGRAMA: Difusão Cultural

ATIVIDADE: Coordenação da Política Cultural no Estado

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas

Cr\$ 17.717,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1978.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**
 Secretário de Estado de Administração

Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.221)

DECRETO Nº 10.945 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978.

Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91

da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753 de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0201
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
SUBPROGRAMA: Controle Externo	002
ATIVIDADE: Fiscalização e Controle da Arrecadação e aplicação dos Recursos Públicos	2.005
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 655.000,00
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 320.000,00
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Investimentos Mobiliários	2.006
4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 157.000,00
4140.00 - Material Permanente	Cr\$ 68.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.	
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0201
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
SUBPROGRAMA: Controle Externo	002
ATIVIDADE: Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	2.005
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 950.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 50.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 100.000,00
SUBPROGRAMA: Treinamento de Recursos Humanos	217
ATIVIDADE: Capacitação de Recursos Humanos	2.007
3140.00 - Encargos Diversos	Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3221)

DECRETO Nº 10946 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.376.195,14, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753 de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.376.195,14 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e quatorze centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Encargos Gerais do Estado	2400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Estado	2401
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Dívida Externa	034
ATIVIDADE: Amortização e Encargos de Financiamento	2.091
3241.02 - Juros da Dívida Pública - Fundada Externa	Cr\$4.376.195,14
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:	
ÓRGÃO: Encargos Gerais do Estado	2400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Estado	2401

FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
 PROGRAMA: Administração Financeira 08
 SUBPROGRAMA: Dívida Externa 034
 ATIVIDADE: Amortização e Encargos de Financiamento 2.091
 4311.02 - Amortização da Dívida Pública - Fundada Externa Cr\$2.857.750,00
 FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15
 PROGRAMA: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público 84
 SUBPROGRAMA: Previdência Social ao Servidor Público 494
 ATIVIDADE: Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público 2.096
 3250.00 - Contribuições de Previdência Social Cr\$1.518.445,14

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 26 de outubro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3221)

DECRETO Nº 10947 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.035.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753 de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.035.000,00 (vinte e oito milhões e trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Encargos Gerais do Estado 24.00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Estado 24.01
 FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15
 PROGRAMA: Previdência 82
 SUBPROGRAMA: Previdência Social a Inativos e Pensionistas 495
 ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas 2.095
 3231.00 - Inativos Cr\$25.200.000,00
 3232.00 - Pensionistas Cr\$ 650.000,00
 3233.00 - Salário Família Cr\$ 260.000,00
 3250.00 - Contribuições de Previdência Social Cr\$ 1.925.000,00
 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: Assembléia Legislativa 0100
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembléia Legislativa 0101
 FUNÇÃO: Legislativa 01
 PROGRAMA: Processo Legislativo 01
 SUBPROGRAMA: Ação Legislativa 001
 PROJETO: Início da Construção do Anexo da Assembléia Legislativa do Estado 1.059
 4110.00 - Obras Públicas Cr\$180.000,00

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado 0200
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Estado 0201
 FUNÇÃO: Legislativa 01
 PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa 02
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Investimentos Mobiliários 2.006
 4140.00 - Material Permanente Cr\$150.000,00

ÓRGÃO: Gabinete do Governador 1100
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinetes do Governador e Vice-Governador 1101
 FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Funcionamento dos Gabinetes do Governador e Vice-Governador e Residências Oficiais 2.016
 4130.00 - Equipamentos e Instalações Cr\$40.000,00
 4140.00 - Material Permanente Cr\$90.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Consultoria Geral do Estado 1102

FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03	PROJETO: Construção e Aparelhamento de Unidades Escolares	1.018
PROGRAMA: Administração	07	4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$250.000,00
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021	PROGRAMA: Educação Especial	49
ATIVIDADE: Manutenção da Consultoria Geral do Estado	2.020	SUBPROGRAMA: Educação Compensatória	252
4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$6.000,00	ATIVIDADE: Administração e Manutenção do Centro de Educação Especial	2.058
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração	1300	4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Administração	1301	ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	1700
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
PROGRAMA: Administração	07	FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021	PROGRAMA: Administração Financeira	08
ATIVIDADE: Planejamento e Organização da Administração Geral do Estado	2.027	SUBPROGRAMA: Controle Interno	032
4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$200.000,00	PROJETO: Reforma e Aparelhamento do Sistema Fazendário	1.028
4140.00 - Material Permanente	Cr\$140.000,00	4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$120.000,00
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500	4140.00 - Material Permanente	Cr\$225.000,00
UNIDADE ORÇAMENT.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1501	SUBPROGRAMA: Supervisão de Coordenação Superior	020
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08	ATIVIDADE: Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários	2.059
PROGRAMA: Cultura	48	4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$130.000,00
SUBPROGRAMA: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	246	4140.00 - Material Permanente	Cr\$ 46.900,00
PROJETO: Implantação, Reforma e Reaparelhamento do Museu Integrado do Pará	1.008	ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Interior e Justiça	1800
4140.00 - Material Permanente	Cr\$400.000,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Interior e Justiça	1801
ATIVIDADE: Apoio às Casas de Cultura, Museus e as Artes Plásticas nos Municípios do Pará	2.046	FUNÇÃO: Judiciária	02
4140.00 - Material Permanente	Cr\$485.300,00	PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Difusão Cultural	247	SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
PROJETO: Aparelhamento das Casas de Cultura do Interior	1.014	ATIVIDADE: Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo	2.061
4140.00 - Material Permanente	Cr\$250.000,00	4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$5.000,00
PROJETO: Prosseguimento da Construção e Aparelhamento do Centro Turístico-Cultural	1.010	4140.00 - Material Permanente	Cr\$9.000,00
4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$3.000.000,00	ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2000
4140.00 - Material Permanente	Cr\$4.000.000,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2001
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação	1600	FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Educação	1601	PROGRAMA: Saúde	75
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08	SUBPROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
PROGRAMA: Ensino de Primeiro Grau	42	PROJETO: Construção, Reformas e Aparelhamento de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública	1.031
SUBPROGRAMA: Ensino Regular	188	4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$300.000,00
		4140.00 - Material Permanente	Cr\$100.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

FUNÇÃO: Administração e Planejamento
PROGRAMA: Administração
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior
ATIVIDADE: Coordenação dos Serviços de Obras Públicas

4140.00 - Material
Permanente Cr\$180.000,00
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas
PROJETO: Construção de Residências da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas no Interior

4110.00 - Obras Públicas Cr\$1.000.000,00
PROJETO: Construção, Ampliação, Recuperação e Restauração de Prédios Públicos
4110.00 - Obras Públicas Cr\$5.000.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Segurança Pública
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Segurança Pública

FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública
PROGRAMA: Segurança Pública
SUBPROGRAMA: Policiamento Civil
PROJETO: Aparelhamento da Polícia Civil

4130.00 - Equipamentos e Instalações Cr\$298.000,00
4140.00 - Material Cr\$100.000,00

Permanente
SUBPROGRAMA: Serviços Especiais de Segurança
PROJETO: Aparelhamento do Instituto Médico Legal Renato Chaves

4130.00 - Equipamentos e Instalações Cr\$600.000,00
4140.00 - Material Cr\$69.400,00
Permanente
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas

PROJETO: Construção e Reformas de Unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública

4110.00 - Obras Públicas Cr\$3.576.000,00
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública
PROGRAMA: Segurança Pública
SUBPROGRAMA: Policiamento Militar

ATIVIDADE: Coordenação e Manutenção das Organizações Militares

4140.00 - Material
Permanente Cr\$202.400,00
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas

PROJETO: Construção de Unidades da Polícia Militar do Estado
4110.00 - Obras Públicas Cr\$4.093.000,00

ÓRGÃO: Encargos Gerais do Estado
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Estado
FUNÇÃO: Assistência e Previdência

PROGRAMA: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
SUBPROGRAMA: Previdência Social ao Servidor Público
ATIVIDADE: Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

3250.00 - Contribuições de Previdência Social Cr\$2.779.000,00
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 18 de outubro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3221)

DECRETO Nº 10948 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado do Interior e Justiça o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.200,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e, com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1800
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1801
 FUNÇÃO: Judiciária 02
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 020
 ATIVIDADE: Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo 2.061
 3233.00 - Salário Família Cr\$200,00
 3250.00 - Contribuições de Previdência Social Cr\$3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1800
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1801
 FUNÇÃO: Judiciária 02
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 020
 ATIVIDADE: Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo 2.061
 3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$3.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
 Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3221)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1978
 O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 07, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, BASILIO DE PAULA RODRIGUES no cargo de Pretor do Interior, lotado em Primavera, Termo Judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
 (G. Reg. nº 3219)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 171/78-GM DE 06 DE NOVEMBRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, ocupante do cargo de Ajudante III da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 06 de dezembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 06 de novembro de 1978.

Ten Cel PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
 Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 172/78-GM DE 06 DE NOVEMBRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, a servidora TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar II da Seção de Protocolo do Gabinete Civil do Governador, a qual deverá se apresentar pronta para o serviço no dia 06 de dezembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 06 de novembro de 1978.

Ten Cel PM - FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 3216)

PORTARIA Nº 173/78-GM DE 06 DE NOVEMBRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, a servidora ZULMIRA BARBOSA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, a qual deverá se apresentar pronta para o serviço no dia 06 de dezembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 06 de novembro de 1978.

Ten Cel PM - FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 174/78-GM DE 06 DE NOVEMBRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA VIEIRA, ocupante do cargo de Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, o

qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 06 de dezembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 06 de novembro de 1978.

Ten Cel PM - FRANCISCO RIBEIRO
MACHADO

Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 3216)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 120 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar uma Comissão constituída pelos servidores HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES — Diretor do Departamento de Administração, ALCEBIANES LIMA DE CARVALHO — Chefe da Seção de Almoxarifado e Compras e DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE — Chefe do Setor Financeiro e de Cadastro para sob a presidência do primeiro apreciarem e julgarem as propostas a serem encaminhadas a esta I.O.E., para a venda pelo melhor preço de material inserível para o uso desta Repartição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente
(G. — Reg. nº 3223 — Dia: 10/11/78).

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 470/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Contabilista José Raimundo Teixeira de Oliveira, no município de Castanhal,

RESOLVE:

CONCEDER suprimimento através dos Projetos 140104181112.043 no elemento 3.1.2.0., no valor de Cr\$-13.700,00 (Treze mil e setecentos

cruzeiros), e 140104140802.037 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$-36.386,36 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), para ocorrer com despesa de material de Consumo e Serviços de Terceiros. Fixado o prazo para o período de 31.10 a 30.11.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 01 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 7003 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 472/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o Parecer da Assessoria Jurídica constante do Processo nº 03722/76,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engº Agrº Haroldo da Cruz Mesquita e o Topógrafo Emanuel Carvalho de Aviz, para procederem um levantamento completo de todas as áreas mencionadas no referido Processo afim de esclarecer em definitivo a alegação dos reclamantes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 06 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 7004 - Dia: 10.11.78)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1222

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os Drs. Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública; Raynero de Carvalho Maroja, Delegado Regional da Delegacia Federal de Saúde da 2a. Região; Antonio Gonçalves Lima, Diretor Regional da

Fundação Serviços Especiais de Saúde Pública; Zoênio Mota Gueiros, Coordenador Regional da SUCAM - Setor Pará; Moacyr Pinto da Costa, Inspetor da Saúde dos Portos, Aeroportos e Fronteiras do Estado do Pará; Zéa Constante Lins, Instituto Evandro Chagas (FSESP); José Maria Elias Corrêa, Coordenador de Epidemiologia da SESPA; Leny de Moraes Esteves, Coordenadora do Controle de Doenças Transmissíveis da SESPA; Eurydice Guimarães Sizo, FSESP; Bertino Gama de Miranda, Secretário Regional de Assistência Médica do INAMPS; Walry Bittencourt Ferreira, Hospital Barros Barreto, para sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Central, encarregada da prevenção de Cólera no Estado do Pará.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de setembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7017 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 1296

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a Servidora MARLENE DA COSTA BARROS, Farmacêutica, viaje a serviço desta Secretaria ao Estado de São Paulo, no período de 15 a 27.10.78.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.77, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, à Servidora acima mencionada treze (13) diárias no valor de Cr\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de outubro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6991 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 1343

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9418 de 29 de dezembro de 1975, art. 3º, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Salário Família aos servidores públicos estaduais,

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, no mês de novembro do corrente, aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados.

Carlos Alberto da Silva Moraes, Jean Chicre Miguel Bitar, Irene da Costa B. das Neves, Maria Lúcia Castro dos Santos, Maria Celeste de Oliveira, Mário Laércio Aleixo Alves, Maria Miracy Chaves Ferreira, Zuleica Carréra Ferreira.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6990 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 1345

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o servidor Orlando Teixeira de Figueiredo, matrícula nº 206442, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível 5, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 155, de 26/10/1976 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente no decênio de 23/3/61 a 23/3/71.

R E S O L V E:

Determinar de comun acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 21.10.1978 a 19.12.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 08.11.1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7016 - Dia: 10.11.78)

DEPARTAMENTO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 0001

O Diretor do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, considerando os termos da portaria nº 097 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a displicência no cumprimento das tarefas pertinentes ao cargo, apesar de várias vezes chamado a atenção, além de comportamento de rebeldia em aceitar as razões da última admoestação;

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor JOSÉ MARIA COSTA CORRÊA, servente, a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão de acordo com o artigo 104, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, a partir de 19 de setembro de 1978. Belém, 19 de setembro de 1978.

Dr. CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA

Diretor do Departamento de Ensino e Desenvolvimento

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

**DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO
E SUPERVISÃO**

PORTARIA Nº 001/78 DE 07.07.78

O Diretor deste Departamento, considerando os termos da Portaria do Exmo. Senhor Secretário - Nº 1297, na qual delega poderes para punições disciplinares:

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA COSTA, Escrevente datilógrafo a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, por estar jogando "DAMA" em horário de expediente normal de acordo com o artigo 184 - parágrafo 1º da lei nº 749 de 24/12/53 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dr. LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor do Depto. de Org. e Supervisão

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 002/78 DE 07.07.78

O Diretor deste Departamento, considerando os termos da Portaria do Exmo. Senhor Secretário - Nº 1249, na qual delega poderes para punições disciplinares.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, Servente a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, por estar jogando "DAMA" em horário de expediente normal, de acordo com o artigo 184 - parágrafo 1º da lei nº 749 de 24/12/53 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dr. LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor do Depto. de Org. e Supervisão
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

POSTO MÉDICO DA CREMAÇÃO

PORTARIA Nº 01

A Chefe do Posto Médico da Cremação, Dra. ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA, considerando os termos da Portaria nº 2.979 de Delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista ter o funcionário José Inácio da Silva, dentro de 15 dias 07 faltas não justificadas prejudicando o bom andamento do serviço desta Unidade,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor José Inácio da Silva, servente, a penalidade de 08 dias de suspensão de acordo com art. 184 § 2º do Estatuto da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

O mesmo será advertido que se continuar faltar serviço sem justificar, será suspenso por 30 dias.

Registre-se e cumpra-se.

Belém, 28 de fevereiro de 1978.

Dra. ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
Chefe do Posto Médico da Cremação

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 02

A Chefe do Posto Médico da Cremação, Elza Maria Ferreira Oliveira, considerando os termos da portaria nº 2.979 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista ter sido desrespeitada sua autoridade e agredida com palavras em seu ambiente de trabalho,

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Cléa Inácio dos Santos, a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão, e que por necessidade do serviço a mesma será convertida em multa de 50% de acordo com o artigo nº 184, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de abril de 1978.

Dra. ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
Chefe do Posto Médico da Cremação
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 04

A Chefe do Posto Médico da Cremação, considerando os termos da portaria nº 2979 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista ter o funcionário José Inácio da Silva, servente lotado nesta Unidade, sido advertido por escrito no dia 27/06/78 por irresponsabilidade ao serviço faltando dias consecutivos sem justificativa e no dia seguinte continuar cometendo a mesma falta prejudicando o bom andamento de nossos serviços,

R E S O L V E:

Aplicar ao funcionário acima citado 15 dias de suspensão convertida em multa de 50% de acordo com o artigo nº 184, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se e cumpra-se.

Belém, 03 de julho de 1978.

Dra. ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
Chefe do Posto Médico da Cremação
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 05

A Chefe do Posto Médico da Cremação, Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira, considerando os termos da portaria nº 2979 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e ten-

do em vista ter deixado de cumprir suas obrigações faltando ao serviço.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Moacir Pereira Gímenes, a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão, e que por necessidade de serviço a mesma será convertida em multa de 50% de acordo com o artigo nº 184, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se e cumpra-se.

Belém, 22 de agosto de 1978.

Dra. ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
Chefe do Posto Médico da Cremação
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 06

A Chefe do Posto Médico da Cremação Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira, considerando os termos da portaria nº 2979 de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista a continuidade de faltas ao trabalho em dias consecutivos sem motivos justificáveis, deixando de cumprir suas obrigações e prejudicando o bom andamento do serviço desta Unidade.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA, a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão a partir do dia 18/09/1978 a 17/10/1978, e que por necessidade do serviço a mesma será convertida em multa de 50% de acordo com o artigo nº 184, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se e cumpra-se.

Belém, 18 de setembro de 1978.

Dra. ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
Chefe do Posto Médico da Cremação
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

POSTO MÉDICO DA SACRAMENTA

O Diretor do Posto Médico da Sacramenta, considerando os termos da Portaria nº 297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista o não cumprimento de horário, faltar constantemente ao serviço e tratar mal a clientela, durante a matrícula.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor JOSÉ MARIA FERREIRA SOARES, escrevente datilógrafo, a penalidade de 5 dias de suspensão de acordo com o artigo 104, parágrafo 10 da Lei nº 749 de 24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 30 de maio de 1978.

Dr. WALDEMAR MAUES DA COSTA
Chefe do Posto Médico da Sacramenta
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

UNIDADE MISTA DE MOSQUEIRO**PORTARIA Nº 018/UMM./78**

O Diretor da Unidade Mista de Mosqueiro, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER por 10 dias a partir da presente data, a funcionária LÚCIA DO SOCORRO COUTINHO DA SILVA, por reincidência em faltas sem causa justificada.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Mosqueiro, 17 de abril de 1978.

Dr. IRSON DA SILVA LEITE
Diretor da Unidade Mista de Mosqueiro
CRM 845 - CPF 026542452
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

CENTRO DE SAÚDE Nº 1**ORDEM DE SERVIÇO INTERNO****PORTARIA Nº 10**

O Diretor do Centro de Saúde nº 1, considerando os termos da Portaria nº 1.297 de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista que a servidora MARIA DE NAZARÉ MIRANDA ALVES, Atendente, servindo no Setor de Hidratação deste Centro de Saúde, vem faltando constantemente ao serviço sem justificativas, mesmo já tendo sido alertada para o fato, e também tendo em vista que a referida funcionária usou termos deselegante, escritos no livro de ocorrência do setor onde trabalha, respondendo a uma solicitação da Sra. HILMA VIANA DE BRITO.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora MARIA DE NAZARÉ MIRANDA ALVES, atendente a penalidade de cinco (5) dias de suspensão de acordo o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 19 de setembro de 1978.

VISTO: 19/09/78

Dr. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
Diretor Centro 1/SESPA
CRM-Pa. 951-S-CPF. 268762217-68
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

ORDEM DE SERVIÇO INTERNO**PORTARIA nº 11**

O Diretor do Centro de Saúde nº 1, considerando os termos da Portaria nº 1.297 de delegação de competência para assunto disciplinares e tendo em vista que o servidor MESSIAS DE LIMA DO ROSÁRIO, Auxiliar de Laboratório, vem seguidamente usando recursos desonestos para acobertar suas constantes ausências ao serviço (seu ponto é batido por outras pessoas, com seu consentimento), e tratando-se de reincidente pois, foi advertido e repreendido, quando das vezes anteriores em que tal fato ocorreu, sendo-lhe computadas as referidas faltas;

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor MESSIAS DE LIMA DO ROSÁRIO, Auxiliar de Laboratório, a penalidade de cinco (5) dias de suspensão de acordo com o artigo 184 parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953 do Estatuto do Funcionário Público e Civil do Estado.

Belém, 21 de setembro de 1978.

VISTO: 21/09/78

Dr. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO

Diretor Centro 1/SESPA -

CRM-Pa. 951-S- CPF 268762217-68

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 001/78

A Diretora do Centro de Saúde nº 1, considerando os termos da Portaria nº 297 de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista o procedimento do Servidor RUI PASSOS, auxiliar de Laboratório, lotado no setor de Laboratório do Centro, que vem se revelando incompatível com as atribuições do seu cargo, já tendo inclusive sido repreendido por várias vezes, por conduta indisciplinar, pela Dra. Selma da Silva Lima, Técnica responsável pelo Laboratório, culminando com o ocorrido no dia 12.01.78 quando o referido Servidor forneceu um resultado de Exame Laboratorial (Pesquisa de B.A.A.R.) do Sr. SANDOVAL B. DE LIMA, presidiário, exame este cujo não foi protocolado, inexistindo inclusive o material a ser examinado e cujo resultado foi dado como positivo não tendo sido assinado pela Chefe do Setor, constando do Resultado uma rubrica que o servidor nega ser sua, no entanto afirma que foi por si preenchido o restante da solicitação, logo é incabível aceitar-se que dita solicitação não foi rubricada pelo funcionário em questão.

O mesmo afirma que este resultado datado de 12.01.78 seria a 2ª via do exame realizado no dia 28.12.77, por este haver sido extraviado, no entanto foge das atribuições do servidor fornecer quaisquer documentos sem a autorização e assinatura da chefe do setor, além do que existe uma segunda via do exame realizado no dia 28.12.77 devidamente assinada pela Dra. Selma da Silva Lima, desta maneira torna-se necessário punir-se exemplarmente o servidor, para que fatos desta natureza não tornem a se repetir, colocando em jogo o bom nome do Laboratório deste Centro de Saúde e sua chefia, pelo que.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor RUI PASSOS, a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 25.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dra. ANA MARIA SANT'ANA DA SILVA

Diretora do Centro de Saúde nº 1.

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

CENTRO DE SAÚDE Nº 2**PORTARIA Nº 1**

O Chefe do Centro de Saúde Nº 2, considerando os termos da Portaria nº 297/77 de delegação da competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a servidora CARMEN FAILACHE GUEDES, deixou de atender uma cliente que necessitava ser matriculada e atendida nesta Unidade, embora tivesse sido advertida por esta Chefia e pela Assistente Social, Dra. BENEDITA NOELIA COSTA RENDEIRO; Tendo inclusive, acintosamente se retirado do Centro às 12:00 horas;

R E S O L V E:

APLICAR a servidora CARMEN FAILACHE GUEDES, Instrumentadora Dentária, a penalidade de 5 (cinco) dias de suspensão a partir de hoje 19.10.78 de acordo com o artigo 184 § 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Centro de Saúde nº 2, em 19.10.1978.

Dr. JOÃO FEIO NETO

Diretor do Centro de Saúde nº 2

(Ext. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

CENTRO DE SAÚDE Nº 3

A Diretora do Centro de Saúde nº 3, considerando os termos da Portaria nº 1297 de 14 de dezembro de 1977, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista:

1º - A instrução do processo por via do qual a Comissão de Sindicância, constituída na forma da Portaria nº 947 de 25 de agosto de 1977, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, procurou apurar a ocorrência que envolveu o médico Manoel Laurindo Ferreira da Costa, decorrente da representação da Chefia desta Unidade, consoante expediente consubstanciado pelo OF. nº 15/77, de 24 de agosto de 1977;

2º - O Parecer do Assistente do Dr. Assessor Jurídico da SESP, que concluiu pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao Dr. Manoel Laurindo Ferreira da Costa, cujo Parecer foi homologado pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública por despacho constante dos autos de Sindicância.

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Doutor MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA, médico desta Unidade, a pena de ADVERTÊNCIA prevista pelo art. 183, da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dê-se Ciência.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

Dra. LYDIA D. MESQUITA FILHO

Diretora do Centro nº 3.

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 02/78

A Diretora do Centro de Saúde nº 3, considerando os termos da Portaria nº 1297 de 14 de dezembro de 1977, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e,

Considerando que no dia 03.03.78 o servidor Sr. GEORGINO DAMASCENO TAVARES FILHO, faltou com o respeito a Enfermeira Gersonita Bezerra Evangelista;

Considerando, que o referido servidor é reincidente na prática de desrespeito a funcionários hierarquicamente superiores;

Considerando, que o referido servidor já por inúmeras vezes foi verbalmente advertido por esta Chefia, por prática semelhantes;

Considerando, que dito servidor na presença desta Chefia e da funcionária Enfermeira Maria do Carmo Charchar de Oliveira, no dia 03.03.78 agrediu com palavras a Enfermeira Sra. Gersonita Bezerra Evangelista, não obstante nossa interferência; tendo ascintosamente se dirigido a esta Chefia, dizendo que podia suspende-lo ato que foi assistido pela Secretária desta Unidade, Sra. Jandira Sá Holanda que no momento entrava na sala da Chefia.

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Sr. GEORGINO DAMASCENO TAVARES FILHO, atendente, a penalidade de 10 (dez) dias, de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a partir desta data 06.03.78.

Dra. LYDIA DUARTE MESQUITA FEIO

Diretora do Centro de Saúde nº. 3

Belém, 06 de março de 1978.

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

HOSPITAL JULIANO MOREIRA

PORTARIA Nº 07/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando que o servidor João Barata da Silva, escalado para o plantão diurno das 13:00 horas do dia 05 de fevereiro do corrente ano, na ala masculina (antiga Sebastiana Oliveira) deste estabelecimento, deixou de comparecer;

- Considerando que tal fato motivou dificuldade no atendimento e funcionamento no referido setor;

R E S O L V E:

- Aplicar a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão ao servidor João Barata da Silva, por ter sido reincidente em falta dessa natureza. Estando incurso no artigo 181 inciso III e parágrafo 1º do artigo 184 da Lei nº 749 de 24 de

dezembro de 1953. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 21 de fevereiro de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM

Diretor

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 08/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando que a funcionária Neuza Tavares Queiroz, atendente escalada para o plantão diurno das 13:00 horas do dia 04 de fevereiro do corrente ano, na ala feminina (antiga Benedito Klautau) deste estabelecimento deixou de comparecer;

- Considerando que tal fato motivou dificuldade no atendimento e funcionamento do referido Setor;

R E S O L V E:

- Aplicar a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão à servidora Neuza Tavares Queiroz, por ter sido reincidente em falta dessa natureza, estando incurso no artigo 101 inciso III e parágrafo 1º do artigo 184 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 21 de fevereiro de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM

Diretor

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 20/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando que a Atendente Maria das Neves de Jesus Costa, no início do expediente da manhã do dia 07.03.78 ao ser advertida pela enfermeira da ala feminina, onde se encontra trabalhando comportou-se de maneira desrespeitosa, não atendendo a sua chefe;

- Considerando que fatos dessa natureza, dificulta o bom funcionamento deste Hospital;

R E S O L V E:

- Aplicar a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão à servidora Maria das Neves de Jesus Costa por ter cometido falta grave, estando a referida Atendente enquadrada no artigo 181 inciso III e parágrafo 1º do artigo 184 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953. A presente

16 - Sexta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1978

penalidade entrará em vigor a partir do dia 13/03/78.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 13 de março de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 36/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando que a servidora Lucélia Castro de Lima, escalada para o plantão noturno das 19:00 horas do dia 25.06.78 no setor "Ala Feminina" deste Hospital deixou de comparecer,

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão à Auxiliar de Enfermagem Lucélia Castro de Lima, por ter sido reincidente pela 2ª vez em falta dessa natureza, estando incurso no artigo 181 inciso III e parágrafo 1º do artigo 184, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 29 de junho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 37/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira" usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando que o servidor Waldir Castro de Almeida, escalado para o plantão diurno das 7:00 horas do dia 17.06.78, no setor "Ala Masculina" deste Hospital deixou de comparecer;

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão ao Atendente Waldir Castro de Almeida, por ter sido reincidente pela 2ª vez em falta dessa natureza, estando incurso no art. 181 inciso III e parágrafo 1º do art. 184, da Lei nº 749

de 24 de dezembro de 1953. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 31 de julho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 38/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando que o servidor João Barata da Silva, escalado para o plantão diurno das 7:00 horas do dia 24.06, na portaria deste Hospital, deixou de comparecer;

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento da referida portaria,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão ao porteiro João Barata da Silva, por ter sido reincidente pela 2ª vez em falta dessa natureza, estando incurso no art. 181 inciso III e parágrafo 1º do art. 184, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 01 de julho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 40/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando que a servidora Dária Gomes da Silva, escalada para o plantão noturno das 19:00 horas do dia 25.06.78 no refeitório deste Hospital, deixou de comparecer,

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão à Servente Dária Gomes da Silva, por ter sido reincidente pela 2ª vez em falta dessa natureza, estando incurso no art. 181 inciso III e parágrafo 1º do art. 184, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 01 de julho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 43/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando que o servidor Orlando Raimundo Antunes da Silva, escalado para o plantão noturno do dia 18.06.78 das 19:00 horas, no setor "Ala Masculina" deste Hospital, deixou de comparecer;

- Considerando que tal fato motivou dificuldades e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de "Repreensão" ao servidor Orlando Raimundo Antunes da Silva, por ter cometido falta dessa natureza, constando a presente punição nos seus assentamentos.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 29 de junho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 45/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando que a servidora Hosana Sena do Carmo, escalada para o plantão diurno das 13:00 horas do dia 18.06.78, no setor "Ala Feminina" deste Hospital deixou de comparecer;

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de "Repreensão" à Atendente Hosana Sena do Carmo, por ter cometido falta dessa natureza, constando a presente penalidade nos seus assentamentos.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 30 de junho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 46/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando que a servidora Lúcia Lisboa Gomes - Atendente, escalada para o plantão das 7:00 às 13:00 do dia 24.06 (sábado), no setor "Ala Feminina" deste Hospital deixou de comparecer;

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de "Repreensão" à Atendente Lúcia Lisboa Gomes, por ter cometido falta dessa natureza, constando a presente penalidade nos seus assentamentos.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 04 de junho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 47/78

O Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições, e;

Considerando os termos da Portaria de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista o não comparecimento ao plantão das 7:00 hs. do dia 17.06.78 (sábado) no setor "Ala Feminina" para o qual estava escalada;

Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Raimunda Pires Monteiro, Servente, a penalidade de 06 (seis) dias de suspensão por ter sido reincidente em falta dessa natureza, de acordo com o artigo 181 inciso III e parágrafo 1º do artigo 184, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 10 de julho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 49/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

18 - Sexta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1978

- Considerando os termos da Portaria de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista o não comparecimento ao plantão das 19:00 hs. do dia 02.07.78 (sábado) no Setor "Ala Feminina", para o qual estava escalada;

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Maria da Glória Pereira Brito - Atendente, a penalidade de "Repreensão" por ter cometido falta dessa natureza, constando a presente penalidade nos seus assentamentos.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 31 de julho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 50/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando os termos da Portaria de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista o não comparecimento ao plantão das 19:00 hs. do dia 09.07.78 (sábado) no setor "Ala Feminina", para o qual estava escalada;

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Maria Lúcia Resplandes, Atendente, a penalidade de repreensão por ter cometido falta dessa natureza, constando a presente penalidade nos seus assentamentos.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 31 de julho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 53/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando os termos da Portaria de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista o não comparecimento ao plantão das 19:00 hs. do dia 08.07.78 (sábado) no setor de Portaria, para o qual estava escalado.

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Sérgio da Silva Cortinhas, Porteiro, a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão por ter sido reincidente em falta dessa natureza, de acordo com o artigo 181 inciso III e parágrafo 1º do artigo 184, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 01 de agosto de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 55/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando os termos da Portaria de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista o não comparecimento ao plantão das 19:00 hs. do dia 16.07.78 (domingo) no setor de Portaria, para o qual estava escalado.

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Sérgio da Silva Cortinhas, Porteiro, a penalidade de 06 (seis) dias de suspensão por ter sido reincidente pela 2ª vez em falta dessa natureza, de acordo com o artigo 181 inciso III e parágrafo 1º do artigo 184, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 07 de agosto de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 54/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando os termos da Portaria de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista o não comparecimento ao plantão das 19:00 hs. do dia 09.07.78

(domingo) no setor da "Ala Feminina", para o qual estava escalada.

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Maria da Glória Pereira Brito - Atendente, a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão por ter sido reincidente em falta dessa natureza, de acordo com o artigo 181 inciso III e parágrafo 1º do artigo 184, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 09 de agosto de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 56/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando os termos da Portaria em Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista o não comparecimento ao plantão das 13:00 hs. do dia 23.07.78 (domingo) no setor "Ala Masculina", para o qual estava escalado.

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Cesar Augusto de Lima, Atendente a penalidade de "Repreensão", por ter cometido falta dessa natureza, constando a presente penalidade nos seus assentamentos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 28 de julho de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

PORTARIA Nº 75/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital Juliano Moreira, usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

- Considerando os termos da Portaria de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista o não comparecimento ao plantão das 19:00 horas do dia 23.09.78 (sábado), para o qual estava escalada;

- Considerando que tal fato motivou dificuldades no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Dária Gomes dos Santos, Servente, a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão por ter sido reincidente pela 3ª vez em falta dessa natureza, de acordo com o artigo 181 inciso III e parágrafo 2º do artigo 184 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor do Hospital Juliano Moreira, em 12 de outubro de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10.11.78)

Centro de Saúde de Bragança

PORTARIA Nº 01/78

A Diretora do Centro de Saúde de Bragança, considerando os termos da portaria de nº 297/78 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista desrespeito as ordens desta chefia quanto a limpeza da Unidade, havendo sido chamado a atenção por diversas vezes e faltando através de palavras e atos com o devido respeito a chefia em presença de clientes, quando foi cientificado de que iria ser punido por não cumprir com suas obrigações.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Mario Anésio Miranda Paes, Servente, a penalidade de 5 dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Bragança, 04 de maio de 1978.

Drª THELMA SOUSA DE ALENCAR ARARIPE
Diretora do Centro de Saúde de Bragança
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

PORTARIA Nº 02/78

A Diretora do Centro de Saúde de Bragança, considerando os termos da portaria nº 297/78 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que o funcionário Mário Anésio Miranda Paes, negou-se terminantemente a dar ciência, assinar e datar a Portaria nº 1/78 de sua suspensão por 5 (cinco) dias, desacatando com ameaças a Chefia.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Mário Anésio Miranda Paes, Servente, a penalidade de mais 5 (cinco) dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Bragança, 11 de maio de 1978.

Drª THELMA SOUSA DE ALENCAR ARARIPE
Diretora do Centro de Saúde de Bragança
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

PORTARIA Nº 03/78

A Diretora do Centro de Saúde de Bragança, considerando os termos da portaria nº 297/78 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que o funcionário José Carivaldo Gomes de Aviz, desrespeitou a médica chefe da Unidade e uma paciente presente ao consultório, com gritos e gestos de fragante desrespeito, como também não estar cumprindo com seus deveres profissionais, inclusive negando-se a fazer os exames solicitados.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor José Carivaldo Gomes de Aviz, Auxiliar de Laboratório, a penalidade de 8 (oito) dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Bragança, 22 de maio de 1978.

Dr. THELMA SOUSA DE ALENCAR ARARIPE
Diretora do Centro de Saúde de Bragança

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

PORTARIA Nº 04/78

A Diretora do Centro de Saúde de Bragança, considerando os termos da Portaria nº 297/78 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que o funcionário José Carivaldo Gomes de Aviz, negou-se terminantemente a dar ciência, assinar e datar a portaria nº 03/78 sua suspensão por 8 (oito) dias.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor José Carivaldo Gomes de Aviz, Auxiliar de Laboratório, a penalidade de mais 8 (oito) dias úteis de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Bragança, 01 de junho de 1978.

Dr. THELMA SOUSA DE ALENCAR ARARIPE
Diretora do Centro de Saúde de Bragança

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

PORTARIA Nº 05/78

A Diretora do Centro de Saúde de Bragança, considerando os termos da Portaria nº 297/78, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que o funcionário José Carivaldo Gomes de Aviz, negou-se terminantemente a dar ciência, assinar e datar a portaria nº 04/78 sua suspensão por 8 (oito) dias.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor José Carivaldo Gomes de Aviz, Auxiliar de Laboratório, a penalidade de mais 15 (quize) dias úteis de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Bragança, 12 de junho de 1978.

Dr. THELMA SOUSA DE ALENCAR ARARIPE
Diretora do Centro de Saúde de Bragança

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE MISTA DE BARCARENA**(SUSPENSÃO DE 1 ATÉ 30 DIAS)**

A Diretora do Hospital Dra Darcy Marinho Quintella, considerando os termos da Portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que dia 27.05.78, a ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Maria Sousa da Silva, encontrava-se de plantão noturno e por irresponsabilidade profissional abandonando seu cargo, ficando a Unidade apenas entregue aos enfermos em perigo de vida.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Maria Sousa da Silva, Atendente, a penalidade de 15 dias, de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em 14/07/78.

Dra. DARCY MARINHO QUINTELLA
Diretora do Hospital

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

(SUSPENSÃO DE 1 ATÉ 30 DIAS)

A Diretora do Hospital Dra. Darcy Marinho Quintella, considerando os termos da portaria nº 1297, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que dia 27.05.78, o VIGIA Francisco Nazaré dos Anjos, encontrava-se de plantão noturno e por irresponsabilidade profissional abandonou seu plantão.

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Francisco Nazaré dos Anjos, Vigia, a penalidade de 10 dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em 14/07/78.

Dra. DARCY MARINHO QUINTELLA
Diretora do Hospital

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

(SUSPENSÃO DE 1 ATÉ 30 DIAS)

A Diretora do Hospital Dra. Darcy Marinho Quintella, considerando os termos da portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que dia 08.07.78, o SERVENTE, Orlando Gama Moura, será punido, por indisciplina e desobediência ao regulamento da Unidade.

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Orlando Gama Moura, Servente, a penalidade de 10 dias, de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa), da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em 19/07/78.

Dra. DARCY MARINHO QUINTELLA
Diretora do Hospital

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

(SUSPENSÃO DE 1 ATÉ 30 DIAS)

A Diretora do Hospital Dra. Darcy Marinho Quintella, considerando os termos da portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que dia 08.07.78, a **SERVENTE** Zenóbia de Melo Correa, será punida por indisciplina e desobediência ao regulamento desta Unidade.

R E S O L V E:

APLICAR à servidora Zenóbia de Melo Correa, Servente, a penalidade de 10 dias, de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Em 19/07/1978.

Dra. DARCY MARINHO QUINTELLA

Diretora do Hospital

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

(SUSPENSÃO DE 1 ATÉ 30 DIAS)

A Diretora do Hospital Dra. Darcy Marinho Quintella, considerando os termos da portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a Copeira, Serafina Cardoso dos Santos, vem causando intrigas entre os funcionários e desobedecendo as normas da Unidade, ausentando-se de sua função sem justa causa, onde o último período de faltas foi de 13 dias, portanto resolvo puni-la.

R E S O L V E:

APLICAR a servidora Serafina Cardoso dos Santos, Copeira, a penalidade de 10 dias, de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Em, 14/08/78.

Dra. DARCY MARINHO QUINTELLA

Diretora do Hospital

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE SANITÁRIA DE COLARES

O Chefe da Unidade Sanitária de Colares, considerando os termos da Portaria nº 297 de delegação de competência, para assuntos disciplinares, e tendo em vista desrespeito à Odontóloga.

R E S O L V E:

Aplicar a servidora Mirian Silva Almeida, Escrevente Datilógrafa, a penalidade de 5 dias de suspensão de acordo com o artigo 104, parágrafo 1º da Lei 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Colares, 08/06/78.

Dr. LUIZ FERNANDO PINTO MARQUES

CRM 1.616 - CPF 0865363232-72

Chefe da U.S. de Colares

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE MISTA DE GURUPÁ**PORTARIA Nº 01/78**

O Diretor da Unidade Mista de Gurupá, considerando os termos da Portaria nº 1297 de 14 de dezembro de 1977 de delegação de competência para

assuntos disciplinares e tendo em vista que o Auxiliar de Enfermagem da Unidade Mista de Gurupá, Raimundo Viana de Andrade, recusou-se a atender pacientes em estado de emergência no período em que os médicos da Unidade se encontravam em Belém, período este de 24/04 a 02/05/78;

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Raimundo Viana de Andrade, a penalidade de repreensão prevista pelo artigo 183, da Lei nº 749 de 24/12/1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Em 02 de maio de 1978.

Dr. SILVIO GALVÃO NETO

Diretor da Unidade Mista de Gurupá

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

PORTARIA Nº 02/78

O Diretor da Unidade Mista de Gurupá, considerando os termos da Portaria nº 1297 de 14 de dezembro de 1977, de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista que o Atendente de Enfermagem da Unidade Mista de Gurupá, Benedito Santiago Campos, vem apresentando sucessivas faltas sem comunicação prévia, apesar de advertido, prejudicando sensivelmente o serviço e sobrecarrega os colegas;

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Benedito Santiago Campos, a pena de 04 (quatro) dias de suspensão (convertido em multa), de acordo com o Art. 183 e Art. 184 § 2º, do Estado dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Gurupá, 17 de julho de 1978.

Dr. SILVIO GALVÃO NETO

Diretor da Unidade Mista de Gurupá — SESPA

CRM 1815 - CPF 827896967-72

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE MISTA DE MARACANÃ**PORTARIA Nº 008/78**

O Chefe da Unidade Mista de Maracanã, considerando os termos da portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista ter a funcionária Maximiana Lima da Silva, se recusado a prestar o atendimento recomendado a um paciente internado no Hospital;

R E S O L V E:

APLICAR a servidora Maximiana Lima da Silva, Atendente de Enfermagem, a penalidade de 3 (três) dias, de suspensão de acordo com o Art. 184, parágrafo 1º, da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Maracanã, 19 de setembro de 1978.

Dr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA

Chefe da Unidade

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

PORTARIA Nº 005/78

O Diretor da Unidade Mista de Muana, considerando os termos da Portaria nº 005/78, de delegação de competência para assuntos disciplinares,

e tendo em vista ter desrespeitado os seus colegas de trabalho, Sr. Ruy de Carvalho Barbosa, Sr. Alcindo Alves Caldas, Sra. Maria Soares da Costa, com palavras que a moral condena, expondo ainda aos mesmos a situações abalo moral publicamente, dentro da própria Unidade de Saúde, mesmo não estando esta funcionária de serviço na ocasião do incidente.

R E S O L V E:

APLICAR a servidora Raimunda Pacheco Gouvea, Atendente de Enfermagem, a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, de acordo com o Artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado.

Obs: Suspensão, a partir de dia 21.02.78.

Em 20 de fevereiro de 1978.

Dr. ELDER JOSÉ NEGRÃO CARVALHO

Diretor da Unidade Mista de Muaná

CRM - 1.296 - CPF. 055488432-91

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

PORTARIA Nº 006/78

O Diretor da Unidade Mista de Muaná, considerando os termos da Portaria nº 006/78, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista esta funcionária Atendente de Enfermagem, Elizia Barbosa Melo, que estava de plantão no dia 05.02.78, no horário das 13 às 19 horas, ter introduzido e deixado permanecer na dependência do Hospital (Plantão Médico), o Sr. Osmar Souza, que não pertence ao Quadro Funcional, onde se encontrava dormindo a auxiliar de enfermagem Ana de Lima Monteiro, que não estava de serviço ficando estas duas pessoas desde 14:30 às 16 horas, de portas fechadas.

R E S O L V E:

APLICAR a servidora Elizia Barbosa Melo, Atendente de Enfermagem, a penalidade de 5 dias, de suspensão de acordo com o Artigo 184, Parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado.

Em 22 de fevereiro de 1978.

Dr. ELDER JOSÉ NEGRÃO CARVALHO

Diretor da Unidade Mista de Muaná

CRM - 1296 - CPF. 055488432-91

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE MISTA DE OURÉM

O Chefe da Unidade Mista de Ourém, considerando os termos da Portaria nº 297, de Delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista, negligência de serviço,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Maria de Nazaré de Jesus Souza, Auxiliar de Enfermagem, a penalidade de oito (8) dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Em 09 de fevereiro de 1978.

Dra. WELLAIDE CECIM CARVALHO

Chefe da U. Mista de Ourém

LIVALDO ANTONIO G. DE CARVALHO

Diretor da 5ª Região de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde do Pará

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE MISTA DE PARAGOMINAS**SUSPENSÃO**

O Chefe da Unidade Mista de Paragominas, considerando os termos da Portaria nº 1295 de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista que: o funcionário manteve discussão com colega, no recinto da Unidade, usando palavras de baixo calão.

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Antonio Porfírio da Cruz Carmo, Almoxarife, a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa), da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, a partir de 13.03.78.

Em, 13.03.78.

Dr. EMMANUEL BITTENCOURT FERRAZ

Chefe da Unidade Mista de Paragominas

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

**UNIDADE SANITÁRIA DE
SÃO CAETANO DE ODIVELAS****PORTARIA 04/78**

A Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odívelas, considerando os termos da portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista falta de disciplina e respeito para com a chefia desta Unidade.

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Raimundo Ambé de Nascimento, auxiliar de Laboratório, penalidade de 5 (cinco) dias de suspensão, sem prejuízo de suas funções, a partir do dia 24/10/78 de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24/12/1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

São Caetano de Odívelas, 24 de outubro de 1978.

**Dra. MARIA GRAZIELA MARTINS COMARU
LEAL**

Chefe da Unidade Sanitária de S.C.O.

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE MISTA DE SALINÓPOLIS

O Chefe da Unidade Mista de Salinópolis, considerando os termos da portaria nº 297, de 14 de dezembro de 1977, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a servidora: Maria Luíza Dias da Fonseca, no dia

22.12.77, trocou palavras de baixo calão com os servidores: Maria Luiza Dias da Fonseca Filha, Maria de Lourdes Santos da Silva, Maria Izabel Freitas Corrêa, fato ocorrido nesta Unidade de Serviço.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Maria Luiza Dias da Fonseca, Lavadeira a penalidade de 3 (três) dias de suspensão, que serão convertidas em multa por necessidade de serviço, de acordo com (art. 181 - art. 183 e art. 184 § 2º), do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em 19 de janeiro de 1978.

Dr. ANTONIO AUGUSTO SIMÕES SOBRINHO
Resp. pela Chefia da U. M. Salinópolis
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

O Chefe da Unidade Mista de Salinópolis, considerando os termos da portaria nº 297, de 14 de dezembro de 1977, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a servidora: Maria Izabel Freitas Corrêa, no dia 22.12.77, trocou palavras de baixas calão com os servidores: Maria Luiza Dias da Fonseca, Maria Luiza Dias da Fonseca Filha, Maria de Lourdes Santos da Silva, fato ocorrido nesta Unidade de Serviço.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Maria Izabel Freitas Corrêa, Atendente, a penalidade de 3 (três) dias de suspensão, que serão convertidos em multa por necessidade de serviço, de acordo com (art. 181 - art. 183 - art. 184 § 2º), do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em 19 de janeiro de 1978.

Dr. ANTONIO AUGUSTO SIMÕES SOBRINHO
Resp. pela Chefia de U. M. Salinópolis
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

O Chefe da Unidade Mista de Salinópolis, considerando os termos da portaria nº 297, de 14 de dezembro de 1977, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a servidora: Maria de Lourdes Santos da Silva, no dia 22.12.77, trocou palavras de baixa calão com os servidores: Maria Izabel Freitas Corrêa, Maria Luiza Dias da Fonseca e Maria Luiza Dias da Fonseca Filha, fato ocorrido nesta Unidade de Serviço.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Maria de Lourdes Santos da Silva, Atendente, a penalidade de 3 (três) dias de suspensão, que serão convertidos em multa por necessidade de serviço, de acordo com (art. 181 - art. 183 - art. 184 § 2º) do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em 19 de janeiro de 1978.

Dr. ANTONIO AUGUSTO SIMÕES SOBRINHO
Resp. pela Chefia da U. M. Salinópolis
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

O Chefe da Unidade Mista de Salinópolis, considerando os termos da portaria nº 297, de 14 de

dezembro de 1977, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a servidora: Maria Luiza Dias da Fonseca Filha, no dia 22.12.77, trocou palavras de baixo calão com os servidores: Maria Luiza Dias da Fonseca, Maria de Lourdes Santos da Silva, Maria Izabel Freitas Corrêa, fato ocorrido nesta Unidade de Serviço.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Maria Luiza Dias da Fonseca Filha, Atendente, a penalidade de três (3) dias de suspensão, que serão convertidos em multa por necessidade de serviço, de acordo com (art. 181 - art. 183 - art. 184 - § 2º) do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em 19 de janeiro de 1978.

Dr. ANTONIO AUGUSTO SIMÕES SOBRINHO
Resp. pela Chefia da U. M. Salinópolis
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE SANITÁRIA DE SANTARÉM NOVO

O Chefe da Unidade Sanitária de Santaré Novo, Dr. Jaime Moreira da Costa, considerando os termos da Portaria nº 297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista o desrespeito à chefia, por parte da Escrevente Datilógrafa desta Unidade.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora desta Unidade, Vanilda Rute Montalvão da Silva, a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão a partir de 22.06.78, de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em 22.06.78.

Dr. JAIME MOREIRA DA COSTA
Chefe da U.S. de Santarém Novo
(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE SANITÁRIA DE S. DOMINGOS DO CAPIM

O Diretor da Unidade Sanitária de S. Domingos do Capim, Dr. Claudio Augusto Proença, considerando os termos da Portaria nº 297, recebida no dia 30/01/78, de delegação de competência para assunto disciplinares, e tendo em vista a desobediência da servidora Lucia Helena Nunes Espindola que não comparecer a uma palestra marcada pelo diretor do estabelecimento,

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Lucia Helena Nunes Espindola, Auxiliar de Enfermagem, a penalidade de cinco (5) dias de suspensão no período de 29/03/78 a 03/04/78, de acordo com o Artigo 140, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24/12/1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dr. CLAUDIO AUGUSTO PROENÇA

Diretor

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE MISTA DE VIGIA**PORTARIA Nº 13/78**

A Sra. Dra. Emília Monteiro Maia Basílio, Diretora da Unidade Mista de Vigia, usando de suas atribuições legais, etc.

De acordo com a portaria nº 297 de 14/12/77, expedida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, e,

Considerando que no dia 12/09/78 a funcionária Isolina Agular Silva Cardoso (Lavadeira), depois de ter sido repreendida pela direção desta Unidade, através da portaria de nº 12/78 de 08/09/78, reincidiu em culpabilidade ofendendo com palavras de baixo calão ao funcionário Expedido dos Santos Góes Ferreira (Servente), em consequência da referida repreensão:

R E S O L V E:

Aplicar punição de 08 (oito) dias de suspensão sem prejuízo de serviço a partir da data desta à referida funcionária, para que a mesma não venha mais a proceder dessa maneira, e que sirva de exemplo aos demais funcionários.

Vigia, 14 de setembro de 1978.

Dra. EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO

Diretora da Unidade Mista de Vigia

CRM - 394 - E CPF 000064832

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

PORTARIA Nº 11/78**REPREENSÃO**

A Diretora da Unidade Mista de Vigia, Sra. Dr. Emília Maia Basílio, usando de suas atribuições legais, etc.

De acordo com a Portaria nº 297 de 14/12/77, expedida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, e

Considerando que, no dia 13/05/78, às 17:00 horas, o atendente Raimundo Ferreira de Vilhena, pediu a atendente Maria Felicidade de Araújo que lhe entregasse 01 (uma) ampola de "diazepan", produto controlado, porém sem receita médica, para ser entregue a uma outra pessoa estranha à Unidade que se encontrava na porta, dizendo que tinha sido encaminhado por outra atendente desta Unidade (a própria desconhecida).

R E S O L V E:

a) Aplicar repreensão para citados funcionários, por ter sido a primeira vez que incidiram em tais erros. Aguardamos que na próxima vez que acontecer tais fatos, serão, então aplicados punições mais severas (Suspensão).

Vigia, 19 de maio de 1978.

a) **Dra. EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO**

Diretora da Unidade Mista de Vigia

CRM - 394 - e CPF 000064832

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

UNIDADE SANITÁRIA DE NOVA TIMBOTEUA

Estão suspensos por 05 dias a partir de 24/04/78 os diaristas da Unidade Sanitária de Nova Timboteua: João Melo da Costa e Maria Borges

Fernandes, Esta suspensão se efetua com multa isto é: permanecem os diaristas em serviço nos 5 dias a partir de 24/04/78, devendo perder a metade dos seus vencimentos, correspondente a 24/4/78 à 28/4/78.

Motivo da suspensão: discussão na Unidade. Em outra desavença serão suspensos por 10 dias.

Cumpra-se a suspensão.

Dra. MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA

Médica - Chefe da Unidade Sanitária de Nova

Timboteua

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA**

A responsável pelo Departamento de Administração, considerando os termos da Portaria 1297 de 14/12/77, que delegou poderes de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a falta cometida pelo servidor da Divisão de Finanças, que faltou com o devido respeito à Diretora.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Pedro Paulo de Souza, a penalidade de vinte (20) dias de suspensão, a partir desta data de acordo com o art. 184, parágrafo 2º da Lei 749 de 24/12/53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Em 15 de março de 1978.

ZAYDA DE PAIVA E SILVA

Resp. pelo Departº de Administração

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

PORTARIA

O Diretor do Departamento de Administração da SESP, usando das atribuições conferidas pela Portaria nº 1297/78, de 14 de dezembro de 1977, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

Considerando os termos do memorando nº 110/78, do Chefe do Serviço de Transportes, datado de 13.07.78.

Considerando que o motorista Valci Pinheiro da Silva, que desempenha suas funções na ASTEC, faltou com o devido respeito ao seu chefe imediato, abandonando inclusive o veículo em que trabalhava, prejudicando com isso o bom andamento dos serviços.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Valci Pinheiro da Silva, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, convertido em multa de 50% (cincoenta por cento) de acordo com o art. 184, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Em 04 de agosto de 1978.

Registre-se e Cumpra-se.

ALBERTO MADUREIRA CRISTINO

Diretor do Departº de Administração

(Ext. Reg. nº 6992 - Dia: 10/11/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Imprensa Oficial do Estado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/78

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a venda do material abaixo relacionado, inservível para o uso desta repartição:

- 01 (uma) Máquina de Linotipo, modelo 31, nº 64.155
- 01 (uma) Máquina de Picotar, marca KARLKRAUSE, procedência alemã.
- 01 (um) Armário de Banheiro 34x41 cm. c/espelho.
- 01 (uma) Máquina Elétrica de Serrar Lingote, série BB 7764 (NECO)
- 01 (um) Forno de Fundir Chumbo completo (TRI-COMB), capacidade 300 Kls.
- 01 (um) Tampão para tirar prova (CONSANI) nº 230.
- 04 (quatro) Refletores.
- 05 (cinco) Cadeiras com armação em ferro.
- 01 (um) Liquidificador.
- 01 (uma) mesa para jardim com 4 cadeiras.
- 04 (quatro) Mesas com pés de ferro c/15 cadeiras.
- 01 (um) Balcão revestido em fórmica c/5m. de comprimento por 60 cm. de largura.
- 09 (nove) Cadeiras fixas, em fórmica.
- 01 (um) Balcão revestido em fórmica c/2m. de comprimento por 50 cm. de largura.
- 42 (quarenta e duas) pedras de marmorite, em vários tamanhos.
- 01 (uma) Máquina de Somar FACIT nº 56916.
- 01 (uma) Dobradeira de Papel marca SNER-DELER.
- 11 (onze) Calhas de Lâmpadas Fluorescentes 40w.
- 06 (seis) Calhas de Lâmpadas Fluorescentes duplas.
- 01 (um) Sofá-Cama estofado em napa.

OBSERVAÇÕES:

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Administração desta Repartição, sito à Av. Almirante Barroso nº 735, em duas (02) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil de publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar o material acima citado, diariamente das 07:30 às 13:00 hs. e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega do citado será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 09 de novembro de 1978.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 3224 - Dias: 10, 24/11 e 09/12/78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Iraci Vaz Lobato, Maria Ruth Gaya Mendes, Maria do Carmo Tocantins Costa, Maria da Graça Barral do Nascimento, Marizilda dos Santos Arruda, Ana Maria Cavalleiro de Macedo Rodrigues, Maria do Socorro de Moraes Maroja, Vera Pandolfo Ribeiro, Maria Bernadete do Amaral Gama, Maria de Fátima Batista Pinheiro, Maria Lúcia Vasconcelos Affonso e Hédima da Silva Amaro. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 06 de novembro de 1978.

a) **ANTONIO ZACARIAS LINDOSO**

1º Secretário

(T. nº 03564 - Reg. nº 6932 - Dias: 08, 09 e 10/11/78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 054
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o Eng.º Civil Leorne Cairo de Oliveira Menescal, devidamente credenciado, para proceder trabalhos de aviventação de um lote de terras situado no Município de Benevides, atendendo o que requereu Celso Castro Neto, no processo ITERPA nº 03689/78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 7009 - Dia: 10.11.78)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - (FTERPA)

PORTARIA Nº 264 DE 13 DE OUTUBRO DE 1978

DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ART.º 4º DA RESOLUÇÃO Nº 92, DE 31 DE OUTUBRO DE 1977, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FTERPA.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22.08.1969, e ainda,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 4º, da Resolução nº 92, de 31.10.1977, do Conselho de Administração desta FTERPA.

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de verbas no Orçamento vigente desta Fundação a saber:

01.00 - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

01.01 - DIREÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 16070212.003 - Administração Geral e Manutenção de Terminais Rodoviários.

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 720.200,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1.00 - Contratação de Serviços Pessoais Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 300.000,00

Sub Total Cr\$ 1.220.200,00

01.02 - ENCARGOS GERAIS DA FTERPA

ATIVIDADE: 16814862.004 - Assistência ao Servidor

3.2.3.0.00 - Transf. de Assist. e

Prev. Social Cr\$ 7.000,00

ATIVIDADE: 16824922.005 - Encargos com a Previdência Social

3.2.5.0.00 - Contrib. de Prev. Social Cr\$ 222.800,00

Subtotal Cr\$ 229.800,00

Total Cr\$ 1.450.000,00

2. Os recursos necessários a execução desta Portaria, decorrerão das disponibilidades financeiras da FTERPA, como segue:

2.1. - Anulação Parcial de dotação Orçamentária:

01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

01.02 - Encargos Gerais da FTERPA

ATIVIDADES 99999992.99 - Reserva de Contigência

3.2.6.00 - Reserva de Contigência

Cr\$ 132.886,00

2.2. - Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior Cr\$-1.317.114,00.

TOTAL Cr\$ 1.450.000,00

3. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1978.

Eng.º LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 7010 - Dia: 10.11.78)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEPLAN Nº 096/78 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará S/A. e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos com a interveniência da Prefeitura Municipal de Belém.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado para fazer face ao atendimento das despesas com o Projeto de "Limpeza Pública da Cidade de Belém".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 012/78 - CONBEL, homologada pelo Decreto nº ... 10.904, de 18 de outubro de 1978.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 1059.323. 1058-4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

VALOR: Cr\$ 5.718.200,00 (Cinco milhões, setecentos e dezoito mil e duzentos cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1978.

DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 1978.

ASSINATURAS:

Pela SEPLAN: **FERNANDO COUTINHO JORGE**, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo BEP: **JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO**, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A e **ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES**, Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco do Estado do Pará S/A.

Pela SESUR: **RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Pela PMB: **LUÍS FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA**, Prefeito Municipal de Belém.

Testemunhas: **Sophia Chie Horiguche**, **Maria Helena dos Santos Pinheiro**.

VISTO:

Fernando Coutinho Jorge
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 6.993. Dia: 10.11.78)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEPLAN Nº 097/78 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará S/A. e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos com a interveniência da Prefeitura Municipal de Belém.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado para fazer face ao atendimento das despesas com o Projeto de "Limpeza dos Canais da Tamandaré, Armas e Quintino".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/78 - CONBEL, homologada pelo Decreto nº ... 10.897, de 18 de outubro de 1978.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 1059.323.1058-4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

VALOR: Cr\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1978.

DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 1978.

ASSINATURAS:

Pela SEPLAN: **FERNANDO COUTINHO JORGE**, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo BEP: **JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO**, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A. e **ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES**, Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco do Estado do Pará S/A.

Pela SESUR: **RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Pela PMB: **LUÍS FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA**, Prefeito Municipal de Belém.

Testemunhas: **Sophia Chie Horiguchi**, **Maria Helena dos Santos Pinheiro**.

VISTO:

Fernando Coutinho Jorge
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 6.993. Dia: 10.11.78)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM -

**PROCESSO Nº 03625/78
CONVÊNIO Nº 144/78 - SUDAM**

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTE DE ALGODÃO", CONSTANTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE - PRONORPAR.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, daqui por diante designado ESTADO, neste ato representado pelo seu Governador Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO**

O presente convênio tem por objetivo a execução do projeto "Construção de Usina de Beneficiamento de Semente de Algodão", o que será feito de acordo com as

especificações contidas no Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

O Projeto de que trata o "caput" desta cláusula tem o propósito de propiciar a construção de uma unidade de beneficiamento, conservação e expurgo de sementes de algodão herbáceo, variedade "Acalla del Cerro", a fim de sedimentar a cultura na área e possibilitar o preparo e seleção de sementes, para distribuição aos agricultores a preços mais acessíveis.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Os trabalhos descritos nesta cláusula desenvolver-se-ão em área selecionada - Município de Castanhal - de conformidade com a E. M. nº 003 de 8 de janeiro de 1976, dos Ministros do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 12 de janeiro de 1976.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O ESTADO será o executor dos trabalhos objetivos deste convênio, contando inclusive com recursos a serem liberados pela SUDAM provenientes do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense, doravante denominado simplesmente PRONORPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I - Da SUDAM:

a) liberar ao ESTADO a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros) à conta de recursos do PRONORPAR, oriundos do PRO-TERRA (E. M. 087 de 11.04.78), na forma do cronograma de desembolso previsto na respectiva Ficha Técnica, constante do Processo SUDAM nº 03625/78;

b) fiscalizar e emitir pareceres sobre o andamento dos trabalhos em execução;

c) analisar os relatórios trimestrais de acompanhamento elaborados pelo Estado;

d) cancelar ou modificar o Projeto Técnico, sempre que julgar conveniente.

II - DO ESTADO:

a) concorrer com a importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) para a execução do Projeto de que trata este convênio, de conformidade com o que consta do anexo Plano de Aplicação, bem assim da Ficha Técnica que se encontra inclusa ao Processo SUDAM nº 03625/78;

b) apresentar trimestralmente à SUDAM, relatórios físico-financeiros alusivos à execução dos trabalhos;

c) fornecer os elementos necessários para que a SUDAM possa acompanhar o andamento dos trabalhos em todas as etapas;

d) acatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM, com vistas ao acompanhamento físico-financeiro dos trabalhos em execução;

e) manter placa no local dos trabalhos, à vista do público, conforme modelo a ser fornecido pela SUDAM, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida do PRONORPAR, destacando inclusive que o Projeto é coordenado, acompanhado e fiscalizado pela SUDAM;

f) mencionar a sigla SUDAM / PRONORPAR em publicações técnicas, editais, licitações e quaisquer outros atos ou notícias divulgados na imprensa, que tenham relação com o presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda e alínea "a" do item II da mesma cláusula, será feita na forma do cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva, anexa ao Processo SUDAM nº 03625/78, ficha essa que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

A aplicação dos recursos convencionados somente deverá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste convênio vier o ESTADO a receber através da SUDAM, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta especial a ser movimentada pelo ESTADO, obrigando-se este a enviar à SUDAM extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA:

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O ESTADO prestará contas à SUDAM dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

A SUDAM somente dará como aceita a prestação de contas desses recursos, após emissão do Laudo Técnico favorável, por parte da equipe encarregada de acompanhar os correspondentes trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que o ESTADO, a qualquer título utilizar na execução do Projeto objetivado neste convênio, será diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis adquiridos pelo ESTADO com os recursos especificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda, serão de propriedade da SUDAM e permanecerão na posse do ESTADO até o final da vigência do acordo, quando serão devolvidos à SUDAM.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

O ESTADO fornecerá à SUDAM relação de todos esses bens, juntamente com a prestação de contas dos recursos reportados no "caput" desta cláusula.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

No caso de haver anuência expressa do Superintendente da SUDAM à solicitação, por escrito, do ESTADO, pleiteando que os bens continuem na posse do mesmo, poderá a correspondente permanência alongar-se até o final de suas vidas úteis, após o que o ESTADO os alienará, na forma da Lei, devendo o produto da venda ser recolhido aos cofres da SUDAM.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

No caso de rescisão, ficará o ESTADO obrigado a comprovar até 60 (sessenta) dias, a contar da data de rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido através da SUDAM por força deste convênio.

CLÁUSULA NONA:

DA VIGÊNCIA

O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da aludida aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém, 4 de setembro de 1978

Hugo de Almeida Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Superintendente da SUDAM Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

Janete Faria Casseb

Angela da Silva Nazaré

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), SENDO CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E CR\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE — PRONORPAR, EXERCÍCIO DE 1978, DESTINADO AO PROJETO "CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTE DE ALGODÃO", DE ACORDO COM A FICHA TÉCNICA, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 03625/78.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Remuneração de Serviços Técnicos inclusive encargos sociais	300.000,00
- Despesas com construção de Obras Públicas	800.000,00
- Despesas com aquisição de equipamentos e instalações	700.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.800.000,00

(Ext. Reg. nº 7001 - Dia 10.11.78)

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

ATA DA 33ª REUNIÃO PLENÁRIA DO COREN — PA

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, com início às oito horas e encerramento às Treze horas, na sede do COREN — PA, foi realizada a trigésima terceira reunião do Plenário deste Conselho, com a presença da senhora Presidente Terezinha de Araujo Lobo e dos seguintes membros do Plenário: Maria Lucia Martins Tavares, Ruth Arbagi Lobo, Maria Humberto de Souza, Maria de Nazareth Damasceno de Miranda, além das enfermeiras Myrian Gomes Negrão, Maria do Socorro Batista de Sousa, Deolinda Rego Peres de Santana, Maria de Ribamar Lopes Aranha e Maria Celia da Costa e as auxiliares de enfermagem Maria Nalzira Correa Macedo, Maria Luzia Cardoso da Silva, Dinair Souza Pinto, com o objetivo de empossar novos representantes dos Quadros I, II e III, a fim de comporem o referido Colegiado durante o triênio compreendido entre trinta e hum de outubro de mil novecentos e setenta e oito e trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e hum. A Presidente abriu os trabalhos da reunião e solicitou à Secretária a leitura da Ordem do Dia constante da convocação: 01) Abertura dos trabalhos. 02) Posse dos Conselheiros e Suplentes. 03) Escolha e designação de membros para comporem a mesa eleitoral. 04) Eleição da Diretoria, do Delegado-Eleitor e seu suplente e dos membros da Comissão de Tomada de Contas para o período de trinta e hum de outubro de mil novecentos e setenta e oito a trinta de outubro de mil novecentos e setenta e nove. 05) Sorteio de escala de precedência para substituição eventual de membro da Comissão de Tomada de Contas. 06) Posse dos eleitos. 07) Designação dos membros da Comissão de Ética. 08) Leitura e aprovação da ata da reunião. 09) Encerramento dos trabalhos. Lida a Ordem do Dia a Presidente solicitou aos empossados a indicação de um Conselheiro para presidir os trabalhos da eleição constante do item quatro, sendo indicada Maria de Ribamar Lopes Aranha, à qual foi transferida a presidência da reunião. Na presidência dos trabalhos da eleição designou Maria Nalzira Correa Macedo para secretariar os referidos trabalhos e Maria Celia da Costa, Dinair de Souza Pinto, para exercerem a função de Escrutinadores. A seguir orientou os Conselheiros sobre os procedimentos a serem observados no processamento da eleição, da apuração e proclamação do resultado, rubricou no anverso as cinco cédulas a serem utilizadas na votação, entregou-as à Secretária designada para secretariar os trabalhos da eleição juntamente com a urna destinada a coletar os votos e determinou o início da votação. O Secretário da eleição antes de iniciar a chamada dos eleitores, na presença dos mesmos abriu a urna e todos verificaram estar a mesma vazia. Os cinco membros efetivos votaram, observando, o seguinte ritual: chamado pelo Secretário da eleição, o Conselheiro após receber das mãos deste a cédula dirigia-se ao local isolado e indevassável previamente indicado onde assinava a sua preferência na cédula, dobrava-a e após exibi-la ao Presidente da eleição de forma a que este pudesse ver a rubrica que nela lançara, depositava-a na urna colocada sobre a mesa da reunião e visível a todos. Encerrada

a votação os Escrutinadores designados receberam das mãos do Secretário da eleição a urna fechada contendo os votos e procederam, na presença dos eleitores, à apuração do resultado observando o seguinte ritual: o Escrutinador Maria Célia da Costa abriu a urna e conferiu o número de cédulas existentes em seu interior que coincidiu com o número de eleitores: cinco; a seguir desdobrou as cédulas uma a uma, transferindo a cédula aberta ao Escrutinador Dinair de Souza Pinto que apregoava e anotava o voto apurado. Apurado o resultado geral da eleição pelos dois Escrutinadores foi o mesmo comunicado ao Presidente da eleição que proclamou para conhecimento de todos. O resultado apurado e proclamado foi o seguinte: 1) Para membros da Diretoria: para Presidente Deolinda Rego Peres de Santana, três votos; para Secretária Maria do Socorro Batista de Sousa, três votos; para Tesoureira Ruth Arbagi Lobo, três votos. 2) Para Delegado-Eleitor: membro efetivo do QI Deolinda Rego Peres de Santana três votos e para Suplente do Delegado-Eleitor o membro efetivo do QI Maria do Socorro Batista de Sousa, três votos. De acordo com o resultado proclamado foram eleitos: 1) Membros da Diretoria: Deolinda Rego Peres de Santana, Presidente, Maria do Socorro Batista de Sousa, Secretária e Ruth Arbagi Lobo, Tesoureira. 2) Membros da Comissão de Tomada de Contas: membros efetivos: Maria Humberto de Souza e Maria Luzia Cardoso da Silva, Suplente: Maria de Ribamar Lopes Aranha, não participantes da Diretoria eleita. Encerrada a eleição passou-se ao item 5 da Ordem do Dia com o sorteio da escala de precedência para a substituição eventual de membro da Comissão de Tomada de Contas. O sorteio foi feito pelo Presidente da eleição e apresentou o seguinte resultado: Suplentes do QI Myrian Gomes Negrão, Maria Celia da Costa e do QIII Dinair de Souza Pinto, Maria Nalzira Corrêa Macêdo. A seguir a presidência dos trabalhos foi devolvida ao Presidente que os suspendeu pelo tempo necessário à lavratura dos termos de posse dos eleitos. Reabertos os trabalhos o Presidente deu posse aos Conselheiros eleitos. O novo Presidente após ser empossado, atendendo solicitação do ex-Presidente, fez a indicação dos membros da Comissão de Ética a serem designados, tendo sido indicados: para Presidente o Membro Efetivo Ruth Arbagi Lobo, para Secretário o Suplente Myrian Gomes Negrão e para vogal o Suplente Maria Celia da Costa. Reabertos os trabalhos a senhora ex-Presidente Terezinha de Araujo Lobo fez a leitura do Relatório das atividades do Conselho, durante o triênio trinta e hum de outubro de mil novecentos e setenta e cinco a trinta de outubro de mil novecentos e setenta e oito, prestando conta do mandato sobre sua responsabilidade. Após a leitura do referido Relatório, usou da palavra enviando sua mensagem de despedida e agradecendo a colaboração de todos que cooperaram durante sua gestão, direta ou indiretamente. Convidou a Presidente eleita para assumir seu posto eletivo, a qual falou dos propósitos do novo Plenário em relação ao COREN - PA. Complementando as palavras da nova Presidente, a Conselheira Ruth Arbagi Lobo solicitou ao Plenário voto de louvor pelo excelente trabalho desempenhado pelos membros do Conselho, cujo mandato expirou, assim como sugeriu fosse oficiado ao COFEN, agradecendo a escolha dos nomes dos Conselheiros do QI para serem designados integrantes da composição do Plenário do COREN - PA, durante o triênio que se segue, havendo aprovação de todos. A ata foi lida, discutida e aprovada sem emendas e ao final assinada pelos Conselheiros e pelas pessoas que assistiram a reunião, após o que foram encerrados os trabalhos. Belém, trinta de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

Terezinha de Araujo Lobo - COREN - PA nº 1678.
Maria Lucia Martins Tavares - COREN - PA nº

1677. Ruth Arbagi Lobo - COREN - PA nº 9943.
Maria Humberto de Souza - COREN - PA nº 0044

- AE. Maria de Nazareth Damasceno de Miranda - COREN - PA nº 0371 - AE.

Myrian Gomes Negrão - COREN - PA nº 1800.
Maria do Socorro Batista de Sousa - COREN - PA nº 1698.

Deolinda Rego Peres de Santana - COREN - PA nº 1814.

Maria de Ribamar Lopes Aranha - COREN - PA nº 1665.

Maria Celia da Costa - COREN - PA nº 1687.
Maria Nalzira Corrêa Macêdo - COREN - PA nº

16.711 - AE. Maria Luzia Cardoso da Silva - COREN - PA nº 6335 - AE.

Dinar de Souza Pinto - COREN - PA nº 6025 - AE.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ (COREN - PA) ANO 1978

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, às oito horas, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, a Travessa Doutor Moraes, número cento e noventa e quatro, Edifício Pérola, Apartamento quatro, nesta cidade de Belém do Pará foram empossados pela Senhora Presidente do Regional enfermeira Terezinha de Araujo Lobo, os membros efetivos e suplentes, dos Quadros I e III adiante mencionados designados pela DECISÃO - COFEN 24/78 de dezessete de outubro do mesmo ano, para representantes do QI, a fim de comporem o referido colegiado durante o triênio compreendido entre trinta e hum de outubro de mil novecentos e setenta e oito e trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e hum: 1 - Conselheiros: Deolinda Rego Peres de Santana COREN - PA nº 1814; Maria do Socorro de Sousa COREN - PA nº 1698; Ruth Arbagi Lobo COREN - PA nº 9943. 2 - Suplentes: Maria Celia da Costa COREN - PA nº 1687; Maria de Ribamar Lopes Aranha COREN - PA nº 1665; Myrian Gomes Negrão COREN - PA nº 1800. Pela DECISÃO COFEN 22/78 foi homologada a eleição realizada para renovação dos Conselheiros e respectivos suplentes, representantes dos Quadros II e III para o exercício do mandato, no período acima mencionado: 1 - Conselheiros: Maria Humberto de Souza COREN - PA nº 44 - AE; Maria Luzia Cardoso da Silva COREN - PA nº 6335 - AE. 2 - Suplentes: Maria Nalzira Corrêa Macedo - COREN - PA nº 16.711 - AE; Dinair de Souza Pinto COREN - PA nº 6025 - AE e para constar foi lavrado este termo que vai abaixo assinado, pelos empossados e pela empossante. Belém, trinta de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

EMPOSSADOS:

1 - Deolinda Rego Peres de Santana - COREN - PA 1814
2 - Maria do Socorro Batista de Sousa - COREN - PA 1698

3 - Ruth Arbagi Lobo - COREN - PA 9943

* - Maria do Socorro Batista de Sousa

4 - Maria Celia da Costa - COREN - PA 1687

5 - Maria de Ribamar Lopes Aranha - COREN - PA 1665

- 6 - Myrian Gomes Negrão - COREN - PA 1800
 7 - Maria Humberto de Souza - COREN - PA 44 AE
 8 - Maria Luzia Cardoso da Silva - COREN - PA 6335 AE
 9 - Maria Nalzira Corrêa Macedo - COREN - PA 16.711 - AE

10 - Dinair de Souza Pinto - COREN - PA 6025 - AE.

EMPOSSANTE:

Terezinha de Araujo Lobo COREN - PA 1678

DECISÃO COREN - 27/78

Proclama o resultado da eleição realizada para os cargos da Diretoria da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado Eleitor e seu suplente para o período de 31 de outubro de 1978 a 30 de outubro de 1979 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições, e cumprindo deliberação do Plenário em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 1978, RESOLVE:

Art. 1º - Proclamar o resultado das eleições realizadas em 30 de outubro de 1978 para escolha dos membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado Eleitor, e seu suplente, de conformidade com disposto no inciso III, do art. 15, do Regimento Interno, para o exercício do mandato compreendido no período de 31 de outubro de 1978 a 30 de outubro de 1979;

I - DIRETORIA:

- Presidente: Deolinda Rego Peres de Santana
- Secretário: Maria do Socorro Batista de Sousa
- Tesoureiro: Ruth Arbagi Lobo

II - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:

- Maria Humberto de Souza
- Maria Luzia Cardoso da Silva
- Maria de Ribamar Lopes Aranha

III - DELEGADO ELEITOR:

Deolinda Rego Peres de Santana

SUPLENTE DE DELEGADO ELEITOR:

Maria do Socorro Batista de Sousa

Art. 2º - Designar para integrarem a comissão de Ética no período do mandato da Diretoria eleita:

- Presidente: Ruth Arbagi Lobo
- Secretário: Myrian Gomes Negrão
- Vogal: Maria Celia da Costa

Art. 3º - Proclamar a ordem de precedência estabelecida, na forma prevista no art. 26 do Regimento Interno e a ser observada na eventual convocação de suplente para substituir Membro da Comissão de Tomada de Contas designada no art. 2º:

- Myrian Gomes Negrão - COREN - PA 1800
- Maria Celia da Costa - COREN - PA 1687
- Dinair de Souza Pinto - COREN - PA 6025-AE
- Maria Nalzira Corrêa Macedo - COREN - PA 16.711-AE

Art. 4º - A presente decisão entra em vigor nesta data, independente de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 30 de outubro de 1978

Maria Lucia Martins Tavares Terezinha de Araujo Lobo
 COREN - PA 1677 COREN - PA 1678

Secretário

Presidente

DECISÃO COREN - PA Nº 28/78

- Fixação do valor das anuidades para 1979.
 - A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições e cumprindo determinação do Plenário em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 09 de novembro de 1978.

DECIDE:

- Art. 1º - Fica fixado o valor das anuidades para 1979, conforme discriminação abaixo:

PARA O QUADRO I:

De 1º de janeiro a 31 de março de 1979 Cr\$ 500,00
 De 1º de abril a 31 de dezembro de 1979 Cr\$ 1.000,00

PARA O QUADRO II:

De 1º de janeiro a 31 de março de 1979 Cr\$ 300,00
 De 1º de abril a 31 de dezembro de 1979 Cr\$ 600,00

PARA O QUADRO III:

De 1º de janeiro a 31 de março de 1979 Cr\$ 200,00
 De 1º de abril a 31 de dezembro de 1979 Cr\$ 400,00

PROVISIONADOS:

De 1º de janeiro a 31 de março de 1979 Cr\$ 80,00
 De 1º de abril a 31 de dezembro de 1979 Cr\$ 160,00

Art. 2º - A presente entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979.

Maria do Socorro
 Batista de Sousa
 Presidente em exercício
 COREN-PA 1698

Ruth Arbagi Lobo
 Tesoureira
 COREN-PA 9943

(T. nº 03584 - Reg. nº 6999 - Dia 10.11.78)

Instrumento Particular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "GTC - GRUPO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. S/C", COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os infra assinados **JOÃO OTÁVIO BARBOSA PINTO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº 1.481-D, expedida pelo CREA - 1ª Região e do CPF/MF nº 024.671.432-87, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa 14 de Março, nº 993, e **NAZARÉ MADALENA RODRIGUES DA CUNHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1.080.706, expedida pela SEGUP/PA e do CPF/MF nº 004.245.792-00, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa Lomas Valentinas, Pas. Grão Pará, nº 62, na qualidade de únicos sócios da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada "GTC - GRUPO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. S/C", com sede à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.433,

inscrita no CGC/MF sob o nº 05.849.070/0001-32, constituída através de instrumento particular datado de 13/06/78, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.788, de 16/06/78 e registrado sob o número de ordem 160, no Livro A, número UM, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos, 1º Ofício, desta Comarca, e ainda ANA MARIA PINTO DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciária, emancipada, portadora da carteira de identidade nº 1.086.753 -SEGUP/PA e do CPF/MF nº 088.576.362-91, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa 14 de Março, nº 993, RESOLVEM, agora, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, para retirada e admissão de sócios e reformulação das cláusulas QUINTA e SÉTIMA do instrumento base, o que fazem, da seguinte maneira:

I - A sócia NAZARÉ MADALENA RODRIGUES DA CUNHA, acima qualificada, retira-se da sociedade, cadendo e transferindo 48 (quarenta e oito) de suas quotas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$-48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) para o sócio JOÃO OTÁVIO BARBOSA PINTO, e, as 12 (doze) quotas remanescentes, também no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, num total de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), para a Srta. ANA MARIA PINTO DE SOUZA, já acima qualificada, retirando-se, portanto, da comunhão societária, declarando sair embolsada de tudo quanto lhe era devido pela sociedade, em consequência do que, por si, seus herdeiros e sucessores, dá à mesma e ao sócio remanescente plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar com relação ao vínculo social do qual ora se desliga, com igual quitação.

II - É admitida como sócia quotista a Srta. ANA MARIA PINTO DE SOUZA, já qualificada, que ingressa na sociedade com as prerrogativas que lhe faculta a legislação vigente e nas condições enumeradas no instrumento base, todas do inteiro conhecimento da nova sócia, com as modificações que a seguir serão efetuadas.

III - Face as alterações acima e, levando em conta os novos entendimentos havidos entre os sócios, tornou-se indispensável dar nova redação às CLÁUSULAS QUINTA e SÉTIMA do instrumento original de constituição que, a partir desta data, passarão a vigorar com a redação a seguir:

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL

O Capital Social permanece inalterado no valor de Cr\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120 (cento e vinte) quotas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

a) JOÃO OTÁVIO BARBOSA PINTO, que já possuía 60 (sessenta) quotas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), com a cessão feita por NAZARÉ

MADALENA RODRIGUES DA CUNHA, passa a possuir mais 48 (quarenta e oito) quotas, de igual valor nominal, perfazendo um total de 108 (cento e oito) quotas, no valor total de Cr\$-108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), já integralizado, correspondendo a uma participação de 90% (noventa por cento) do total do Capital Social.

b) ANA MARIA PINTO DE SOUZA, subscrive 12 (doze) quotas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 - (hum mil cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), correspondendo a uma participação de 10% (dez por cento) do total do Capital Social, já integralizadas com a parte adquirida da sócia retirante NAZARÉ MADALENA RODRIGUES DA CUNHA.

§ Primeiro: O Capital Social poderá ser aumentado uma ou varias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou pela conversão de parte do Passivo ou das Reservas, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: GERÊNCIA.

A gerência social, nos termos em que é definida por lei, será exercida exclusivamente pelo sócio JOÃO OTÁVIO BARBOSA PINTO, designado SÓCIO GERENTE, o qual, dispensado de : caução, fica investido de amplos poderes para usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, para adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, ou ainda, direitos a eles relativos, assinar contratos e distratos de qualquer natureza ou espécie e assumir qualquer tipo de obrigação, podendo usar ilimitadamente todos os poderes "ad negotia" ou "ad judicia", sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, unicamente, o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto da sociedade.

IV - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original de constituição da sociedade que não foram expressamente alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual, juntamente com as duas (2) testemunhas abaixo, maiores e capazes, em cinco (5) vias, de igual teor e forma, servindo uma delas para arquivo no REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS na forma da lei.

Belém, 31 outubro de 1978.

JOÃO OTÁVIO BARBOSA PINTO
NAZARÉ MADALENA RODRIGUES DA
CUNHA

ANA MARIA PINTO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço as assinaturas supra
assinaladas em nº de 5.

Belém, 31 de outubro de 1978.

Em test: J.M.L. da verdade.

J. MIGUEL LEAL

Escrevente Autorizado

(T. nº 03586 Reg. nº 7008 - Dia: 10.11.78)

Ministério da Agricultura

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO
CELEBRADO EM 04 DE AGOSTO DE 1975,
ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA, O ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DE 22 DE AGOSTO DE 1975, PARA EXECUÇÃO
DO PROGRAMA QUE VISA A MANUTENÇÃO
DA COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMEN-
TO AGRÍCOLA DO ESTADO.

Aos quatro (04) dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), o
Ministério da Agricultura, doravante denomina-
do MINISTÉRIO, representado pelo seu Subse-
cretário de Planejamento e Orçamento, nos
encargos de Secretário Nacional de Planejamen-
to Agrícola, Doutor RAUL OCTÁVIO AMARAL
DO VALLE, conforme Portaria Ministerial nº 455-
A de 01 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial
da União de 27 de junho de 1978, a Superinten-
dência do Desenvolvimento da Amazônia, dora-
vante denominada SUDAM, representada pelo
seu Superintendente, Doutor HUGO DE
ALMEIDA, nos termos do art. 13, item VI do
Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, com a
nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº
62.235, de 07 de fevereiro de 1968, em combina-
ção com o art. 6º, item VIII, do Decreto nº 73.630,
de 13 de fevereiro de 1974, o Estado do Pará,
doravante denominado ESTADO, representado
pelo seu Governador, Professor CLÓVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO e a Empresa de Assistência
Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará,
doravante denominada EMATER — PA,
sucessora da Associação de Crédito e
Assistência Rural do Estado do Pará — ACAR—
PA, representada pelo seu Presidente, doutor
ANTÔNIO LUIZ FONSECA, resolveram aditar
ao Convênio celebrado em 04 de agosto de 1975,
o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Termo
Aditivo tem por objetivo dar continuidade a
execução do Programa que visa a manutenção
da Comissão Estadual de Planejamento
Agrícola do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA — Constituem
obrigações das partes:

I — DO MINISTÉRIO

a) Concorrer, no presente exercício, com a
importância de Cr\$-550.000,00 (Quinhentos e cin-
coenta mil cruzeiros), à conta dos recursos
alocados na Atividade - 1302.04090402.510 -
Organização e Controle da Programação

Setorial - Elemento de Despesa 3.2.7.9. - Trans-
ferências Correntes - Diversas. Empenho nº
II — DA SUDAM

a) Concorrer, no presente exercício, com a
importância de Cr\$-450.000,00 (Quatrocentos e
cincoenta mil cruzeiros), à conta de recursos do
seu Orçamento de Receitas Diversas - Exercício
de 1978 - 2546 - Coordenação do Desenvolvi-
mento Regional - 11 - Planejamento Agrícola;
sendo Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cru-
zeiros) alocados em 3000.00 - Despesas
Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio -
3130.00 - Serviços de Terceiros - 3132.00 - Outros
Serviços de Terceiros e Cr\$-300.000,00
(Trezentos mil cruzeiros) alocados em 4000.00 -
Despesas de Capital - 4100.00 - Investimentos -
4120.00 - Serviços em Regime de Programação
Especial; concorrer ainda com a importância de
Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros) à conta de
recursos do Orçamento da SUDAM para 1979, a
serem alocados no referido projeto. Empenhos
nºs. 634 e 635/DEOF, de 04.10.78.

CLÁUSULA TERCEIRA — A liberação dos
recursos comprometidos pela SUDAM neste
Instrumento, far-se-á em 3 (três) parcelas, nos
valores e oportunidades seguintes: a 1ª (primeira)
de Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), logo
após a publicação do presente Termo no Diário
Oficial da União; a 2ª (segunda) de Cr\$-.....
150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), no
próximo mês de dezembro e, finalmente, a 3ª
(terceira) de Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros),
no mês de fevereiro do vindouro ano.

CLÁUSULA QUARTA — Os bens adquiridos
com recursos da SUDAM ora comprometidos,
serão de propriedade desta, na forma do art. 55 e
seu parágrafo único do Decreto - Lei nº 756 de 11
de agosto de 1969, devendo instruir a corres-
pondente prestação de contas relação detalhada
dos referidos bens.

CLÁUSULA QUINTA — Os convenientes se
obrigam a cumprir rigorosamente as Instruções
Gerais, aprovadas pela Portaria Ministerial nº
234, de 05 de maio de 1977, publicada no Diário
Oficial da União de 16 de junho de 1977, as quais
passam a constituir parte integrante deste
Instrumento, independentemente de
transcrição.

CLÁUSULA SEXTA — Fica prorrogado para 31
de março de 1980, o prazo de vigência de que
trata a Cláusula Décima Quarta do Convênio
original, modificado pela Cláusula Sexta do
Primeiro Termo Aditivo, publicado no Diário
Oficial da União de 14 de maio de 1976.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Termo Aditivo foi
aprovado pelo Grupo Central de Execução
Orçamentária através da Resolução do GCEO
nº 022 de 16 de junho de 1978 e homologado através
da Resolução do GCEO nº 32 de 31 de agosto de 1978,
em concordância com a Portaria SG nº 33, de 27 de
maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União
de 07 de junho de 1977.

CLÁUSULA OITAVA — O presente Termo
Aditivo será submetido à aprovação do
Conselho Deliberativo da SUDAM e, em
seguida, publicado no Diário Oficial da União,
permanecendo em vigor as demais cláusulas e

condições até então estipuladas, não alteradas por este Instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RAUL OCTÁVIO AMARAL DO VALLE
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

ANTÔNIO LUIZ FONSECA

Presidente da EMATER — PA

Anexo ao Termo Aditivo ao Convênio nº 089/75 - SUDAM, firmado entre o Ministério da Agricultura, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o Estado do Pará e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, para aplicação da importância de Cr\$-1.365.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), sendo Cr\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) do Ministério da Agricultura no corrente exercício; Cr\$-265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) do Governo do Estado do Pará e Cr\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) como

participação da SUDAM, devendo ser destacado do Projeto Coordenação do Desenvolvimento Regional - 11 - Planejamento Agrícola, do Orçamento de Receitas Diversas da SUDAM, sendo Cr\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) no exercício de 1978, dos quais Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) no Elemento de Despesa - 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial e Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em 3132 - Outros Serviços de Terceiros, os Cr\$.... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) restantes serão complementados com recursos de 1979, do mesmo Projeto, de acordo com a Programação específica constante do Processo nº 02108/75.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Despesas com Diárias.....	Cr\$-96.000,00
- Despesas com aquisição de Materiais de Consumo	225.000,00
- Despesas com serviços de Terceiros.....	624.800,00
- Despesas com Encargos Diversos	211.200,00
- Despesas com aquisição de Equipamentos e Instalações.....	58.000,00
- Despesas com aquisição de Material Permanente	150.000,00

Total Cr\$-1.365.000,00
(Ext. Reg. nº 7002 - Dia 10.11.78)

ANÚNCIOS

Associação Comunitária Rural do Planalto Curuá-Una

ATA DA FUNDAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO PLANALTO CURUÁ-UNA, AS NOVE HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA SETE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

No Barracão Comunitário da Comunidade denominada "BOA ESPERANÇA", no Kilômetro Quarenta e Três da Rodovia Santarém/Curuá-Una neste Município de Santarém-Pará, estando presentes cento e oito pessoas residentes no Planalto Curuá-una, deu-se o encontro para a reunião que teria a finalidade de fundação de uma ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL". De início, usando a palavra o Sr. Benjamim Batista da Silva, explicou a finalidade da reunião e solicitou que os presentes elegessem por aclamação um Presidente para a direção da reunião que estava iniciando. Com a palavra o Sr. Sebastião Martins do Vale apresentou aos presentes o nome do referido Sr. Benjamim Batista da Silva para dirigir a presente reunião, o que foi unânimemente aceito. Investindo-se das funções, convidou o Sr. Raimundo Alberto dos Santos para

assumir a Secretaria dos trabalhos e a redação da Ata. Novamente com a palavra o então Presidente fez ampla explanação sobre as dificuldades que os Agricultores do Planalto de Santarém enfrentam, principalmente no que diz respeito ao Transporte Rodoviário, para acesso à Sede do Município e Vice-Versa, e que por isso sugeria a fundação de uma Associação (com fins beneficente) diretamente ao homem do Campo. Após diversos debates e sugestões ficou deliberado que a Associação seria assim denominada: "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO PLANALTO DE CURUÁ-UNA", Discutido como funcionaria a Associação, ficou deliberado por unanimidade que nesta data seria apresentado o ESTATUTO, pela qual a Associação deveria se reger. Designado pelo Presidente o Secretário em exercício fez a leitura do ESTATUTO em referência para a apreciação e julgamento do Pleno. Depois dos debates e emendas feitas o mesmo ESTATUTO foi aprovado por unanimidade.

Depois de aprovado o ESTATUTO pelos presentes, o Sr. Benjamim Batista da Silva deu a reunião por encerrada, e Eu, Raimundo Alberto dos Santos, 1º Secretário, lavrei esta Ata, a qual depois de lida e aprovada por unanimidade será assinada pelos membros da Diretoria.

Santarém, 07 de maio de 1978

RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS

1º Secretário

DINO ARAÚJO GALVÃO
Presidente
RAIMUNDO DA COSTA SOUSA
Vice-Presidente
MANOEL BATISTA DA SILVA
2º Secretário
MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA
1º Tesoureiro
SEBASTIÃO MARTINS DO VALE
2º Tesoureiro

CARTÓRIO BENTES VIEIRA
DO 2º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas supra assinaladas de Dino Araújo Galvão e Moisés Alves de Oliveira, dou fé. Em testemunho: M. C. B. V., da verdade.

Santarém, 23 de agosto de 1978.
Maria do Carmo Bentes Vieira
Tabellã Vitalícia

TABELIÃO SEBASTIÃO NOGUEIRA
SIROTHEAU — 1º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as três firmas retro assinaladas em número de 3 (três)

Santarém, 22 de agosto de 1978
Em testemunho M.A.N.P. da verdade
MARIA ALICE NOGUEIRA PEÇA
Escrevente Juramentada

TAB. JOAQUIM SOUZA ALHO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Reconheço a firma retro assinalada em número de 1 (uma).

Santarém, 23 de agosto de 1978.
Em testemunho R.A.P.L. da verdade
RAIMUNDO AURELÍRIO PIMENTEL LOURIDO
Escrevente Juramentado, respondendo pelo titular

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS — 2º OFÍCIO —

Apresentado no dia 21 para registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob o nº de ordem 679 do Protocolo Livro A nº 1 Registrado no Livro A nº 3 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará em 21-09-78.
HELENA DO V. S. CHERMONT

Oficial

CPF 085912102-04

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL
DO PLANALTO DE CURUÁ-UNA

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO PLANALTO CURUÁ-

UNA" fica fundada uma Associação de Direito Privado, de fins beneficentes, que se regerá por este ESTATUTO e leis em vigor que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A Associação terá como FORO a Comarca de Santarém — Estado do Pará e com Sede no núcleo denominado "COLÔNIA AGRÍCOLA BOA ESPERANÇA" às margens da Rodovia Santarém/Curuá-Una, no Planalto do Município de Santarém - Pará.

Art. 3º — A Associação terá por objetivo a Assistência Sócio-Econômica ao Homem do Campo, residente na Zona Rural do Planalto. Curuá-Una, Município de Santarém desde que filiados à Associação, destes, dependentes e ou reconhecidamente necessitados de tal maneira que os impossibilitem a Associarem-se, compreendendo como medidas essenciais:

1. Proporcionar meios de Transporte Rodoviário para que o Trabalhador Rural pague suas passagens e conduza os produtos agrícolas mediante preços inferiores aos que estiverem vigorando.

2. Promover ao Trabalhador Rural meios a fim de que tenham uma vida Sócio-Econômica condigna à Pessoa Humana.

Art. 4º — A Associação não permitirá qualquer distinção entre seus Associados, em consequência de Nacionalidade, Princípios Raciais, Políticos e Religiosos.

Art. 5º — Para o cumprimento de sua finalidade assistencial e beneficente a Associação obedecerá as seguintes exigências legais:

1. Não distribuirá qualquer parcela de seu Patrimônio e Rendas a título de lucros ou participação no seu resultado, nem remuneração, vantagens ou bonificações a que título for, aos seus dirigentes ou simplesmente, ou a outrem que se julgar favorecido.

2. Aplicará integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3. Manterá escrituração de suas receitas e despesas, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO — II

DOS ASSOCIADOS, SUAS ADMISSÕES, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º — Serão considerados Associados somente os trabalhadores rurais radicados na Zona Rural do Planalto Santarém/Curuá-Una, no Município de Santarém, Estado do Pará, que prestarem à Associação, serviços gratuitos e/ou financeiramente contribuirão para a manutenção e cumprimento das finalidades para as quais foi a mesma fundada, estendendo-se tal prerrogativa aos seus dependentes, desde que, se do sexo masculino, não tenham atingido dezoito anos de idade, com exceção de seus ascendentes, desde que inválidos, ou de qualquer idade, desde que incapazes para o trabalho.

Art. 7º — Para a Admissão do Associado, a Associação determinará, além de preenchimento

de formulários competentes, o pagamento de importância a título de JÓIA e fixará uma taxa de contribuição mensal ou trimestral, semestral ou anual, de acordo com as conveniências da Associação, isso tudo deliberado criteriosamente.

Art. 8º — São Direitos dos Associados.

a) Participar das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, deliberando sobre as matérias a serem resolvidas;

b) Votar para os cargos da Diretoria da Associação;

c) Ser votado, desde que maior de Vinte e Um anos, para os cargos da Diretoria da Associação.

Art. 9º — São deveres dos Associados.

a) Cumprir os dispositivos deste Estatuto;

b) prestigiar os programas sociais da Associação e as decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais.

c) Executar com zelo e probidade os encargos que lhe forem confiados.

Art. 10 — Serão eliminados da categoria de Associados:

a) Os que atentarem contra o Patrimônio da Associação;

b) Os que agirem contra os fins da Associação e dispositivos Estatutários;

c) Os que deixarem de executar os serviços que lhes forem confiados.

PARAGRAFO 1º:

Caberá à Assembleia Geral promover a aplicação dos dispositivos deste Artigo e sobre a imposição das penalidades em cada caso;

PARAGRAFO 2º:

A eliminação do quadro de Associados importará em perda de mandato de membro da Diretoria, se o Associado estiver investido desta função.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11º — A Associação será administrada por uma Diretoria com poderes para gerir todos os negócios sociais da mesma, dentro dos limites estabelecidos neste Estatuto perante a Assembleia Geral.

Art. 12º — São cargos da Diretoria.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Art. 13º — A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês para tomada de conta do mês anterior e planejamento de serviços, e extraordinariamente quantas vezes fizerem necessárias para tratar de Assuntos que mereçam respeito à Associação.

Art. 14º — Os membros da Diretoria não perceberão remuneração sob nenhuma forma e pretexto.

Art. 15º — A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, cujo mandato será por um ano, contado da data de sua posse podendo seus membros serem reeleitos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 16º — Compete ao Presidente:

a) Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria.

b) Convocar as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;

c) Administrar a Associação e representá-la em Juízo e fora dele, ativa e passivamente;

d) Executar as deliberações da Diretoria e Assembleias Gerais;

e) Assinar em conjunto com o Tesoureiro: cheques, transferências e movimentar contas bancárias;

f) Assinar correspondências, telegramas e demais expedientes da Associação, convênios, contratos de compra e venda de interesse da Associação e outros quaisquer documentos que convenham à nossa Associação.

Art. 17º — Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos e vacância.

Art. 18º — Compete ao 1º Secretário.

a) Dirigir todos os serviços de expediente ou condizentes à Secretaria da Associação.

Art. 19º — Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário em qualquer eventualidade.

Art. 20º — Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Total responsabilidade pelo movimento financeiro da Associação;

b) Apresentar mensalmente o resultado financeiro da Tesouraria à Diretoria e anualmente à Assembleia Geral.

c) Assinar em conjunto com o Presidente os documentos que se referem ao item "e" do Art. 16º, deste contrato.

Art. 21º — Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Substituir o 1º Tesoureiro em qualquer eventualidade, quando comprovado oficialmente.

Art. 22º — A Diretoria designará e admitirá com capacidade para exercer as funções, como empregado da Associação, que o cargo exigir, estipulando salários, bem como demiti-los dentro do que preceitua a lei trabalhista em vigência, devendo as documentações para tudo isso necessárias serem assinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO — IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 23º — As Assembleias Gerais dos Associados serão soberanas e realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, durante o Primeiro trimestre, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou a pedido de dois terços dos Associados.

1º — Instalada a Assembleia Geral, esta escolherá por aclamação o seu Presidente que uma vez empossado, dentre os presentes desde que associados, os demais membros da mesa.

2º — Cada Associado terá direito somente a um voto sobre cada questão em pauta nas Assembléias Gerais.

Art. 24º — A Assembléia Geral deliberará sobre:

a) Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado.

b) Balanço e tomada de conta da Diretoria da Associação.

c) Eleição e posse dos membros da Diretoria da Associação.

d) Alterar ou modificar este Estatuto mediante a aprovação de dois terços da totalidade de seus associados, convocados especialmente para este fim.

Art. 25º — A convocação para as Assembléias Gerais serão feitas através de Órgãos de divulgação existente no Município.

CAPÍTULO — V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º — A Associação poderá ser dissolvida em qualquer tempo mediante o voto de dois terços da totalidade de seus associados em Assembléia Geral Especial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso de dissolução da Associação, o seu saldo apurado em moeda ou em bens patrimoniais será revertido em benefício das Comunidades do Planalto do Curuá-Una que estiverem filladas.

Santarém, 07 de maio de 1978

DINO ARAÚJO GALVÃO

Presidente

RAIMUNDO DA COSTA SOUSA

Vice-Presidente

RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS

1º Secretário

MANOEL BATISTA DA SILVA

2º Secretário

MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro

SEBASTIÃO MARTINS DO VALE

2º Tesoureiro

CARTÓRIO BENTES VIEIRA

2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas retro assinaladas em número de 2 (duas).

Em testemunho M.C.B.V. da verdade

Santarém, 03 de agosto de 1978

MARIA DO CARMO BENTES VIEIRA

Tabellã

C.P.F. 001489202

TABELIÃO SEBASTIÃO NOGUEIRA

SIROTHEAU

1º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas retro assinaladas em número de 3 (três) e dou fé.

Santarém, 22 de agosto de 1978

Em testemunho M.A.N.R. da verdade

MARIA ALICE NOGUEIRA REÇA

Escrevente Juramentada

TAB. JOÃO DE SOUZA ALHO — 3º OFÍCIO
Reconheço a assinatura retro assinalada.

Santarém, 23 de agosto de 1978

Em testemunho R.A.P.L. da verdade

RAIMUNDO AURELÍRIO PIMENTEL LOURIDO

Escrevente Juramentado, respondendo pelo titular

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

— 2º OFÍCIO —

Apresentado no dia 21 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob o nº de ordem 680 do Protocolo livro A nº 1 Registrado no Livro A nº 3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará em 21-09-78

HELENA DO V.S. CHERMONT

Oficial

CPF 085912102-04

(T. nº 03583 - Reg. nº 7005 - Dia: 10/11/78)

Imperatriz Pecuária e Industrial S.A

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S.A; convocados a se reunirem às 8:00 (oito) horas do dia 20 de novembro de 1978, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, nesta cidade de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Alteração parcial do Estatuto Social,

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 26 de outubro de 1978.

JOSÉ JACOME FORMIGA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6988 - Dias: 09, 10 e 11/11/78)

Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros

ATA DA 34a. REUNIÃO DA DIRETORIA DA "GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS".

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reuniram-se na sede social, à Avenida Rio Branco, nº 128, 4º andar, às 10 horas, convocados pelo Sr. Presidente Dr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, e sob sua direção, nos termos do artigo 12, alínea "a", dos Estatutos Sociais, os Srs. Diretores da Companhia, que esta subscrevem. Declarando iniciados os trabalhos, disse o Sr. Presidente que, por Resolução de 1º de outubro de 1973, da direção da Representação Geral para

o Brasil da "Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia", fora ratificada a existência da Sucursal da mesma Sociedade, localizada na Av. Amaral Peixoto, nº 207, salas 1.108 e 1.110, em Niterói. Posteriormente a referida Sucursal passara a ocupar também a sala 1.104, sendo certo, ainda, que, em virtude da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, aludida Sucursal se transformara em Inspetoria. Para que seja regularizado o respectivo Alvará, mister se torna a ratificação de tais atos, pelo que submetia a seus pares a proposta de tal ratificação, o que foi aprovado por unanimidade de votos. Disse, após, o Sr. Presidente que, consoante o deliberado na Reunião da Diretoria realizada em 24 de novembro de 1975, fora criada a Sucursal do Estado do Pará, impondo-se agora a re-ratificação de tal ato para consignar que a mesma se encontra instalada à Rua 13 de Maio, nº 191, conjunto 802, em Belém, sob a gerência do Sr. Luiz Otávio Amador Rabelo e tendo como Chefe de Escritório o Sr. Luiz Saraiva, a ambos tendo sido outorgada a competente procuração por instrumentos lavrados no 8º Ofício de Notas, em 14 de janeiro corrente, no livro 626, respectivamente às fls. 36 e 36 v.. Submetidas à Diretoria, tais medidas foram aprovadas unanimemente. Em seguida, comunicou o Sr. Presidente que, ante a ampliação do mercado securitário do Estado do Espírito Santo, resolvera a "Generali" criar, naquele Estado, uma Sucursal, a ser instalada na Avenida Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 15º andar, sala 1.510, em Vitória, tendo como seu Gerente o Sr. Roney Colares Queiroga e como Chefe de Escritório o Sr. Antônio Alberto Soledade Silva, a quem, em consequência, foram outorgadas as procurações exigíveis, nº 8 Ofício de Notas desta cidade, em 14 de janeiro corrente, no livro 636, respectivamente às fls. 35 v. e 35. Propunha pois a ratificação de tais atos e que, outrossim, fossem tomadas as providências exigíveis para cancelamento do mandato outorgado ao anterior Agente naquele Estado. Tal proposição, após debatida, foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente, em seguida, encerrados os trabalhos, solicitando a seus colegas que permanecessem no recinto, enquanto era lavrada a presente Ata, o que, foi feito lida e achada conforme e devidamente aprovada, vai devidamente assinada. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1976. Ass.: Edmundo Penna Barbosa da Silva, Emílio Milla e Túlio Antonaz.

Certifico que a presente é cópia fiel e integral da Ata que se encontra lavrada no livro próprio nº 1, às fls. 46 verso, 47 e 47 verso. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1976.

EMÍLIO MILLA

Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

CERTIDÃO Nº 1040/78

Certifico, em obediência ao despacho

exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 08358/78 em 05 de outubro de 1978 que por despacho de, 20.09.78, sob o número de Inscrição no Registro do Comércio (NIRC) 15900000913, encontra-se arquivada a Ata da 34ª Reunião da Diretoria da GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, realizada em 21.01.76, na sede social, sita à Av. Rio Branco, 128, 4º andar, a qual teve como finalidade a re-ratificação da instalação de uma filial, sita à Rua 13 de Maio, 191, Conjunto 802, Belém; sob a gerência do Sr. Luiz Otávio Amador Rabelo, e tendo como Chefe de Escritório Sr. Luiz Saraiva. O referido é verdade. Passada por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração, e conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 30 de outubro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

(T. nº 03585 - Reg. nº 7007 - Dia 10.11.78)

Madeiras Acará S.A.

CGC/MF nº 04.942.660/0001-42

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Madeiras Acará S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de novembro de 1978, às 10:00 horas em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$... 17.648.000,00 (Dezessete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros) para Cr\$... 35.742.000,00 (Trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil cruzeiros), com aplicação de Reservas específicas, Correção Monetária do Ativo Imobilizado e Lucros em Suspensão;

b) O que ocorrer.

Belém, 07 de novembro de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 03582. Reg. nº 6.998. Dias: 10, 11, 14/11/78)

Rendeiro Gelo e Frigoríficos S/A

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE "RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICOS S/A", REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1978, em sua sede social, localizada à Rua Professor Avertano Rocha, 345, cidade de Belém, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária de RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICOS S/A, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, edições dos dias 15, 16 e 19 e, o Jornal o Estado do Pará, dias 14, 15 e 16 de setembro de 1978. Presentes os srs. Acionistas constatando a existência

da maioria pelas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a Presidência o sr. HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO, convidando o Acionista MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO, para secretário dos trabalhos, a seguir, determinou a leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICOS S/A — Assembléia Geral Extraordinária, anúncio de convocação — Pelo presente ficam convocados os srs. Acionistas de RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICOS S/A, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária que deverá se realizar às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 1978, em sua sede social na Rua Professor Avertano Rocha, 345, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos: 1º — Autorização da Assembléia Geral à Diretoria para promover a venda ou a permuta do terreno edificado nº 44, na Rua Professor Avertano Rocha (antiga Rua da Bragança), medindo cinco metros e setenta e nove centímetros de frente, por setenta metros e quarenta centímetros (70,40m) de fundos, confinando do lado direito com o Imóvel, 46, atribuído à Dona CELESTE COUTINHO LOPES, e à esquerda com o Imóvel, 38, de Dona JÚLIA HENRIQUE DANIN FREIRE. 2º — Outros assuntos de interesse social que poderão ser discutidos apenas. Belém, 14 de setembro de 1978 — HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO — Presidente.

Dando prosseguimento aos trabalhos o sr. Presidente fez uma ampla exposição dos motivos que levaram a convocar a presente Assembléia Geral, visto que após o exame em conjunto com a Diretoria, julgaram conveniente aos interesses da sociedade a venda do referido imóvel, tendo havido uma proposta de compra, feita pela viúva de um ex-Diretor da sociedade, falecido inesperadamente, e que, considerando os relevantes serviços prestados por aquele Diretor quando em vida, a Diretoria, julgou por bem convocar a Assembléia Geral, para solicitar a devida autorização a fim de promover a venda do Imóvel, desde que essa transação, atenda também os interesses da sociedade, revestida das formalidades legais.

Com a palavra o Acionista JAIME FERNANDES RENDEIRO, manifestou-se que, conforme acabara de ouvir a exposição feita pelo Presidente, e que, de acordo com a pauta constante no Edital, a fim especial desta Assembléia, foi para ser dada autorização à Diretoria, para promover a venda ou permuta do imóvel mencionado no Edital, e que é do conhecimento de todos os acionistas presentes, assim, propunha que fosse nomeada uma comissão para proceder a avaliação do imóvel, e, ainda com a palavra indicou os srs. Engenheiro ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, LUIZ FIGUEIREDO MORAES e ORMINDA ODALÉA FIGUEIREDO MORAES. O sr. Presidente acatando a proposta colocou em votação os nomes indicados, sendo aprovados por unanimidade assim o sr. Presidente nomeou a comissão e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a comissão apresentar o Laudo de Avaliação. Reiniciados os trabalhos o Engenheiro ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, solicitou a palavra, fez uma pequena exposição de verificação procedida no imóvel, que é de pleno conhecimento da comissão e entregou ao Presidente o documento, elaborado.

O sr. Presidente determinou ao Secretário que cedesse a leitura de Avaliação apresentado pela comissão, assim descrito. "Laudo de Avaliação" — terreno edificado à Rua Professor Avertano Rocha, 44, nesta cidade, plaqueamento moderno, 192, medindo cinco metros e setenta e nove centímetros (5,79m) de frente, por setenta

metros e quarenta centímetros (70,40m) de fundos, em ambas as laterais, tendo a linha de fundo a extensão de cinco metros e cinquenta e cinco centímetros (5,55m) e confinando ao lado direito com o imóvel, 46 (quarenta e seis), atribuído à Dona CELESTE COUTINHO LOPES, e à esquerda com o imóvel, 38 de Dona JÚLIA HENRIQUE DANIN FREIRE, apresentando o imóvel construído as seguintes características construção em alvenaria de tijolo, tendo cinco metros e setenta centímetros de largura, (vinte) 20 metros de comprimento com (quatro) 4 metros de altura, ao dividir em sala, alcova, varanda (dois) 2 quartos, banheiro e cozinha, avaliamos em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), importa o presente Laudo de Avaliação em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Assinado engenheiro ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — LUIZ FIGUEIREDO MORAES e ORMINDA ODALÉA FIGUEIREDO MORAES. Prosseguindo os trabalhos, o sr. Presidente colocou em discussão a proposta para Autorização à Diretoria promover a venda do imóvel de acordo com o Laudo de Avaliação apresentado pela comissão que fora nomeada para esse fim.

Manifestaram-se diversos acionistas, todos reconhecendo o empenho da Diretoria pelos interesses da sociedade. A seguir o sr. Presidente colocou em votação sendo aprovada por unanimidade a referida proposta de acordo com o Laudo de Avaliação, ficando assim aprovada a autorização à Diretoria para promover a venda do imóvel mencionado. Aprovada por unanimidade a autorização, devendo a diretoria tomar as medidas necessárias para o ato, inclusive mandar lavrar em cartório a respectiva Escritura Pública.

Nada mais havendo o sr. Presidente encerrou a reunião e lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelo sr. Presidente e por mim, MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO, Secretário da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Belém, 27 de setembro de 1978.

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO
Presidente
MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1556-78, a 1ª via da presente Ata de Rendeiro Gelo e Frigoríficos S/A.

Belém, 06 de novembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03587. Reg. nº 7006 - Dia: 10/11/78)

Banco da Amazônia S.A.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às onze horas, no Gabinete da Presidência do Banco da Amazônia S.A., localizado no 14º andar do seu edifício-sede, na Avenida Presidente Vargas,

número oitocentos, verificou-se a 2ª reunião extraordinária do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., convocada por seu Presidente, de acordo com o disposto no artigo 12 do Estatuto Social, estando presentes todos os seus membros, a saber: Francisco de Jesus Penha, Presidente; José de Ribamar Melo, representante do Banco Central do Brasil e Theóphilo Pachêco Condurú, representante dos acionistas minoritários. Iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que convocara esta reunião, aproveitando o ensejo da presença do Conselheiro José de Ribamar Melo, nesta cidade, a interesse do Banco Central, para que o Conselho aprecie assuntos de sua competência, que aguardavam a realização da próxima reunião ordinária, e, assim, podem ter sua decisão antecipada em proveito da Companhia. A seguir, o senhor Presidente do Banco apresentou proposição de referência CA-78/08, datada do dia 24 do corrente, no sentido de o Conselho autorizar a alienação, pelo valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), de doze (12) arquivos de aço, confeccionados, sob medida, para a guarda de fichas específicas do Serviço de Ações e Incentivos do Rio de Janeiro, e que se tornaram inservíveis e obsoletos para o Banco, causando transtornos à Agência e ao SAI-RIO, após resultarem negativamente todas as tentativas de outra destinação, que não a atualmente apresentada, decorrente de proposta oferecida pelo cidadão Rubens Gama Palmeira. Posta em votação, a proposição foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o doutor Francisco Penha leu proposição de referência CA-78/09, tratando da alienação de ponderável quantidade de móveis e utensílios, remanescentes de diversas dependências do Banco e que são considerados obsoletos e irrecuperáveis para a utilização em serviço, estando representados por máquinas de escrever e de cálculos, aparelhos condicionadores de ar, mimeógrafos e uma variedade de outros itens, já totalmente depreciados, e, alguns, consumidos pela ação do tempo. Ressaltou que o controle e a guarda desses bens implicam em indesejável ônus para os custos do Banco e que sua venda particularizada se constitui em trabalho moroso e difícil, em face da limitação do mercado para sua colocação, pelo que o Banco tem sempre adotado, como forma mais racional para solução do problema, a realização de leilões públicos. Assim, foram consultadas as agências de leilão mais conceituadas da praça, que apresentaram propostas em igualdade de condições, sintetizadas no seguinte: a) remuneração ao leiloeiro, na base de 10% (dez por cento) do valor apurado; e b) despesas de publicidade e pagamento das respectivas licenças, estimadas em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo por conta do Banco, mediante dedução na prestação de contas do valor apurado nos dois (2) pregões previstos. Tendo em vista serem idênticas as propostas apresentadas pelas três (3) agências e desfrutarem todas do mesmo conceito, a escolha daquela que será encarregada do leilão deverá se proceder através de sorteio, fixando-se ainda que as vendas dos bens se façam pelo maior

lance oferecido sem fixação de valor mínimo. Posta em votação, a proposição foi aprovada, por unanimidade, em todos os seus termos, com adendo formulado verbalmente pelo senhor Presidente, no sentido de que o sorteio da agência de leilão deverá ser feito, em presença dos representantes de todas as concorrentes, mediante prévio aviso do setor competente do Banco. A seguir o senhor Presidente comunicou aos demais Conselheiros que o Banco, tinha encerrado, com pleno êxito, a subscrição do aumento de capital, autorizado pela Assembléia Geral da Companhia e pela Comissão de Valores Mobiliários e, assim, propunha a convocação de Assembléia Geral Extraordinária para a homologação do referido aumento e ulteriores providências. Os Conselheiros José de Ribamar Melo e Theóphilo Condurú congratularam-se pela notícia dada pelo Presidente, que reflete a alta credibilidade do Banco junto ao público investidor e manifestaram-se de pleno acordo com a convocação da Assembléia, delegando poderes ao senhor Presidente para fixar a data de sua realização e publicar os editais em nome do Conselho. Continuando, o Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros proposição de referência CA-78/10, de 24 de agosto de 1978, que trata de decisão da Diretoria Executiva sugerindo a venda de cinco (5) imóveis residenciais localizados na cidade de Altamira, destinados a residência de funcionários que, por se tratarem de construções bastante antigas, já não atendem satisfatoriamente suas finalidades e têm exigido, periodicamente, a realização de onerosos serviços de reparos. Lendo a proposição, o Presidente destacou os valores de recente avaliação dos imóveis e os critérios que a Diretoria houvera estabelecido para a sua alienação, na seguinte ordem de preferência: 1º) aos funcionários que atualmente os ocupem, que não possuam imóvel residencial naquela cidade; 2º) na falta ou desinteresse de atuais ocupantes, aos demais funcionários, em idêntica situação; e 3º) por licitação pública, se não houver propostas de funcionários. Em qualquer hipótese, deveria ser respeitado como valor mínimo para a negociação o da recente avaliação mencionada no teor da proposição. Posta a matéria em discussão, o Conselheiro Theóphilo Pachêco Condurú, pediu esclarecimentos sobre o valor histórico de aquisição dos imóveis e seu valor contábil atual, que foram providenciados pelo Secretário Executivo junto ao setor competente do Banco, que remeteu as respectivas fichas de registro dos bens para verificação do Conselho. Por sua vez, o Conselheiro José de Ribamar Melo teceu considerações sobre aspectos que desaconselham esse tipo de negociação com funcionários, não obstante reconhecer a absoluta lisura com que são conduzidos pelo Banco, e propôs que sejam terminantemente vedadas, sem possibilidade de exceção, as vendas de bens de propriedade do Banco a funcionários, ainda que sejam realizadas por licitações públicas, nas quais se vedará a participação de empregados do Banco e seus dependentes. Posta em votação a proposição do Conselheiro representante do Banco Central, foi

aprovada, por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. Do que, para constar eu, Antônio Maria de Almeida Wanderley, Secretário Executivo do Conselho de Administração, lavrei este termo que vai assinado por mim e pelos presentes à reunião. É válida a entrelinha "foi aprovada".

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

JOSÉ DE RIBAMAR MELO

Representante do Banco Central do Brasil

THEÓPHILO PACHÊCO CONDURÚ

Representante dos Acionistas Minoritários

Conforme consta da ata lavrada às folhas 4 a 6 do Livro de Atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A.

ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY

Secretário Executivo do

Conselho de Administração

CPF nº 003.821.832-15

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.10.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.518/78, a 1ª via da presente Ata de Banco da Amazônia S/A.

Belém, 23 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 7.011. Dia: 10.11.78)

Pedro Carneiro S/A **Indústria e Comércio**

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na Travessa Campos Sales, 63, 11º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 23 do corrente mês de novembro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. aumento do capital social, que atualmente é de Cr\$-66.000.000,00 para Cr\$-..... 76.970.840,00, mediante a utilização de (a) saldo da conta "Reserva para Aumento do Capital - Decreto-Lei nº 756/69", no montante de Cr\$-..... 3.157.662,98, e (b) parte do saldo da conta "Reserva de Correção das Imobilizações", no montante de Cr\$-7.813.177,02, com a consequente distribuição, como bonificação e na forma estatutária, de ações novas na proporção de uma ação para cada grupo de seis;

2. alteração redacional do art. 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital social;

3. o que ocorrer.

Belém (PA), 09 de novembro de 1978.
ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Superintendente

NEMER MATUCK

Diretor Comercial

EVANDRO COELHO

Diretor Industrial

OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretor Assistente

(Ext. Reg. nº 7012 - Dias 10, 11 e 14.11.78)

Refrigerantes Garoto **Indústria e Comércio S. A.**

C.G.C./MF nº 04.922.415/0001 - 73

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S. A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 de novembro do corrente ano, às 8:00 horas na sede da Empresa, sita à Rodovia BR-316, Km 07, Município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Substituição do cargo de Diretor-Presidente ocupado por **ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO**, por motivo de pedido de demissão;

b) O que ocorrer.

Belém, 09 de novembro de 1978.

ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO

(T. nº 03588 - Reg. nº 7013 - Dias 10, 11 e 14.11.78)

ENAGRO - **Empreendimentos** **Agrários S/A.**

CGC-MF Nº 054.167.71/0001-88

INSCR. ESTADUAL Nº 15078115-6

JUNTA COMERCIAL Nº 780/77

Capital Autorizado Cr\$ 77.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 12.930.827,00

Capital Integralizado Cr\$ 12.930.827,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias e Preferenciais dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, em sua sede social, à Avenida Serzedelo, nº 999, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da **ENAGRO - EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A.**, o qual fora devidamente convocado por avisos pessoais enviados aos senhores conselheiros, presentes os Conselheiros **JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA; DADID DA COSTA MENDES; ESTHER BENZECRY**

SERRUYA e MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES, sob a presidência do primeiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos senhores acionistas e de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstas no Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, autorizada a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GO nº 002443 de 20.10.1978 e sob as condições fixadas pela SUDAM no mesmo ofício. O Sr. Presidente informou, outrossim, que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes da entrada dos novos recursos próprios dos senhores acionistas e dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	21.453.656	7.930.827	7.930.827
PREFERENCIAIS	55.546.344	5.000.000	5.000.000
TOTAL	77.000.000	12.930.827	12.930.827

A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias e das 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, nos Boletins de Subscrição, dos representantes legais da "ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A." com sede nesta Capital à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 999, inscrita no CGC-MF sob o nº 04.962.478/0001-53 e junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta Capital, de vez que os demais acionistas titulares das ações ordinárias abriram mão do seu direito de subscrição em favor da ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A., conforme documentação apresentada pela mesma. Reaberta a sessão, constatou-se que foram assinados os Boletins de Subscrição referentes a emissão aprovada nesta reunião, respectivamente, pela ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A e pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA, verificou-se que a ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A subscreveu 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias no-

minativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) e integralizou no ato, 100% (cem por cento) do valor das ações subscritas com recursos próprios existentes de seus adiantamentos de créditos conforme foi comprovado nos lançamentos contábeis desta empresa. Verificou-se também que o FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA subscreveu 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência de Belém-Centro, conforme solicitação desta empresa. Consequentemente os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovados as referidas subscrições e integralizações, passando, dessa forma, o Capital Subscrito e Integralizado, a ser de Cr\$ 16.330.827,00 (Dezesseis milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém, 31 de outubro de 1978. (ass.) JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA, DAVID DA COSTA MENDES, ESTHER BENZECRY SERRUYA e MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel e confere com o original lavrado no livro de Atas de "Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 31 de outubro de 1978.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA
DAVID DA COSTA MENDES
ESTHER BENZECRY SERRUYA
MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA
MENDES

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

Reconheço as firmas de José Benzaquem Serruya, David da Costa Mendes, Esther Benzecry Serruya e Maria de Nazaré Diniz da Costa Mendes.

Em, 9 de novembro de 1978.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.
Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
Júnior

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 6.11.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.567/78, a 1ª via da presente Ata de ENAGRO - Empreendimentos Agrários S/A.

Belém, 6 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 8 de novembro de 1978.
Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
Júnior

Escrevente Autorizado
CPF - 042260112-07

(Ext. Reg. nº 7.000. Dia: 10.11.78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 40.394 TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, o sr. José Rui de Castro Costa, prefeito municipal de Limoeiro do Ajuru.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o sr. José Rui de Castro Costa, prefeito municipal de Limoeiro do Ajuru, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto as contas da referida Prefeitura, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao auxílio recebido do Governo do Estado, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 31 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/11/78)

EDITAL 60/78 PROCESSO Nº 40.234

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos srs. Eduardo Gonçalves de Loureiro e Cornélio Vale dos Santos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, os srs. Eduardo G. de Loureiro, ex-presidente (período de janeiro a maio) e Cornélio Vale dos Santos, presidente (período de junho a dezembro), a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresentem defesa nos autos do Processo nº 40.234, referente à Tomada de Contas SAA de Primavera, exercício de 1977.

Belém, 31 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/11/78)

EDITAL 61/78 PROCESSO Nº 40.020

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. Paulo Imbiriba Lisboa, ex-prefeito municipal de Santarém.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o sr. Paulo Imbiriba Lisboa, ex-prefeito municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 40.020, referente à p/c da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício de 1977.

Belém, 31 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/11/78)

EDITAL 62/78 PROCESSO Nº 40.287

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos srs. Waldemar Viana de Andrade, ex-prefeito e Oséas Pereira Magalhães, prefeito municipal de Oeiras do Pará.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o sr. Waldemar V. de Andrade e Oséas Pereira Magalhães, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 40.287, referente à p/c da P.M. de Oeiras do Pará, exercício de 1977.

Belém, 31 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/11/78)

EDITAL 63/78 PROCESSO Nº 37.976

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos srs. Mirian de Paula Galvão e Luiz Chaves do Nascimento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, os srs. Mirian de Paula Galvão, ex-presidente SAAE Benevides e Luiz Chaves do Nascimento, presidente SAAE Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 37.976, referente a p/c do SAAE de Benevides, exercício de 1977.

Belém, 03 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/11/78)

EDITAL 64/78 PROCESSO Nº 40.906

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. Lourival Campos Cunha, presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Barcarena.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o sr. Lourival Campos Cunha, presidente do SAA-Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresentem defesa nos autos do Processo nº 40.906, referente à p/c do SAA de Barcarena, exercício de 1977.

Belém, 03 de novembro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/11/78)

EDITAL 65/78

PROCESSO Nº 40.435

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. Floriano Castro de Sena, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Óbidos.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, o sr. Floriano Castro de Sena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.435, referente à p/contas desse Sindicato, exercício de 1977.

Belém, 03 de novembro de 1978

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/78)

EDITAL 66/78

PROCESSO Nº 40.247

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos srs. Odemir de Souza Melo e Paulo Imbiriba Lisboa.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, os srs. Odemir de S. Melo, administrador do SAAE-Santarém e Paulo Imbiriba Lisboa, ex-prefeito Santarém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresentem defesa nos autos do processo nº 40.247, referente à Tomada de Contas SAAE Santarém, exercício de 1976.

Belém, 03 de novembro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/11/78)

EDITAL 67/78

PROCESSO Nº 39.672

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos srs. Manoel de Sena Barbosa, ex-prefeito e Erchides Ermano Montelro, prefeito municipal de Magalhães Barata.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, os srs. Manoel de Sena Barbosa e Erchides Ermano Montelro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 39.672, referente à p/c da P.M. de Magalhães Barata, exercício de 1977.

Belém, 03 de novembro de 1978

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/11/78)

EDITAL 68/78

PROCESSO Nº 40.670

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. Mário Miranda dos Santos responsável pela Associação Beneficente Cristã Evangélica dos Agricultores Municipais do Estado do Pará.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, o sr. Mário Miranda dos Santos, a fim

de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.670, referente à p/c da Ass. E.C.E. dos A.M. do Estado do Pará, exercício de 1977.

Belém, 03 de novembro de 1978

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/11/78)

EDITAL 69/78

PROCESSO Nº 40.275

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. Raimundo Aragão, responsável do Centro Espirita Osvaldo Santos.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, o sr. Raimundo Aragão, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.275, referente à p/c do Centro Espirita Osvaldo Santos, exercício de 1977.

Belém, 03 de novembro de 1978

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3194 - Dias: 10, 15 e 21/11/78)

EDITAL Nº 43/78

Processo nº 38.873

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ JORGE HAGE, responsável pela UNIÃO ESPORTIVA DE ALENQUER. O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ JORGE HAGE, resp. pela UNIÃO ESPORTIVA DE ALENQUER, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 38.873, referente à p/c da UNIÃO ESPORTIVA DE ALENQUER, exercício de 1977.

Belém, 20 de outubro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3095. Dias 31/10, 7 e 10/11/78.)

EDITAL Nº 44/78

Processo nº 39.421

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. ANTONIO ELIAS BECHARA e ADAMOR ANTÔNIO DOS SANTOS.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. ANTONIO ELIAS BECHARA, ex-prefeito e ADAMOR ANTÔNIO DOS SANTOS, prefeito municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.421, referente à p/c da Prefeitura Municipal de Aveiro, exercício de 1977.

Belém, 20 de outubro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3095. Dias 31/10, 07 e 10/11/78)

EDITAL 45/78

Processo nº 39.029

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. RAIMUNDA CIOMAR S. FERNANDES, responsável pelo CENTRO COMUNITÁRIO DA CORÉIA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. RAIMUNDA CIOMAR S. FERNANDES, resp. p/ CENTRO C. CORÉIA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.029, referente à p/ca do CENTRO COMUNITÁRIO CORÉIA, exercício de 1978.

Belém, 20 de outubro de 1978

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3095. Dias 31/10, 07 e 10/11/78)

EDITAL 46/78
Processo nº 39.500

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. RAIMUNDO MOREIRA BARBOSA e JOSÉ PAES DE OLIVEIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. RAIMUNDO MOREIRA BARBOSA, ex-prefeito e JOSÉ PAES DE OLIVEIRA, prefeito municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.500, referente à pc/da PM. SÃO FRANCISCO DO PARÁ, exercício de 1977.

Belém, 20 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3095. Dias 31/10, 07 e 10/11/78)

EDITAL 47/78
Processo nº 39.421

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTÔNIO DAMASCO NOGUEIRA e FAUSTO FERNANDES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. ANTÔNIO DAMASCO NOGUEIRA - ex-prefeito e FAUSTO FERNANDES - prefeito municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 39.598, referente à p/c da Prefeitura de Paragominas, exercício de 1977.

Belém, 20 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3095. Dias 31/10, 07 e 10/11/78)

EDITAL 49/78
Processo nº 40.059

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. MANOEL ELÓI MARQUES e JOSÉ FERNANDES DA SILVA, ex-prefeito e prefeito municipal de Nova Timboteua.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. MANOEL ELÓI MARQUES e JOSÉ FERNANDES DA SILVA, ex-prefeito e prefeito municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.059, referente à prestação de contas, exercício de 1977.

Belém, 20 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3095. Dias 31/10, 07 e 10/11/78)

EDITAL 51/78
Processo nº 40.172

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. MANOEL BERNARDO JAQUES e Engº GUILHERME MESSIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. MANOEL BERNARDO JAQUES e Engº GUILHERME MESSIAS, administrador e diretor do SAAE de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.172, referente à prestação de contas do SAAE, exercício de 1977.

Belém, 20 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3095. Dias 31/10, 07 e 10/11/78)

EDITAL 52/78
Processo nº 40.214

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. BERNARDO DE SOUZA, presidente do CDM do SAA de Santarém Novo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BERNARDO DE SOUZA, presidente do CDM do SAA de Santarém Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.214, referente à Tomada de Contas do SAA de Santarém Novo, exercício de 1977.

Belém, 20 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3095. Dias 31/10, 07 e 10/11/78)

EDITAL 53/78
Processo nº 40.319

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FREDERICO SANTOS DE SOUSA, prefeito municipal de Ananindeua.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FREDERICO SANTOS DE SOUSA, prefeito municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.319, referente à p/c da Prefeitura de Ananindeua, exercício de 1977.

Belém, 20 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3095. Dias 31/10, 07 e 10/11/78)

EDITAL 54/78
Processo nº 40.109

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO BRASIL MONTEIRO, prefeito municipal de Itupiranga.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO BRASIL MONTEIRO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.109, referente à p/c do auxílio do Governo do Estado, exercício de 1977.

Belém, 24 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3095. Dias 31/10, 07 e 10/11/78)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa Oficial

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 115

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Eliana Soares Queiroz, Lúcia Terezinha de Souza, Maria Auxiliadora Moraes de Oliveira, Alzira de Souza Rebelo, Raimunda Viana Oliveira, Maria do Socorro da Cruz Tavares, Maria Jandira dos Passos Pena, Ronaldo Jennings Pereira, Estácio Maciel, Iracy de Maria Soares Marques, Maria Deusalina Ferreira Vidal, Helena de Sousa Pereira, Carolina Pereira Pinto, Manoel Benedito dos Santos, Raimundo Mendes Silva, José Maria da Silva Mafra, Oscar Duarte, Jair Rabindranat Tagere, Raimundo do Carmo Lima, Wladimir Ribeiro Monteiro, Francisco Édson Barros da Silva, João Nascimento dos Santos, Manoel Carmelito Gonçalves de Almada, Tamariz Melo Filho, João da Mata Correia dos Santos, Jorge da Conceição Nazaré, Osiris Bastos Gurjão, Ana Ione Bronze Branco, Tereza Maria Dias, Zuleide Guajarina da Costa, Maria Bruno da Costa, Jandira Lopes Almeida, Margarida Simas Abreu, Carmen Regina dos Santos Ferreira, Maria de Lourdes dos Santos Assis, Domingos Galvão da Silva, José Maria de Souza Castro Moura, Cláudio Nascimento Trindade, João Batista Brito, Elias Nagib Jorge, Raimundo Lobato dos Santos, Cosme Damião Teles de Souza, Orlando Nascimento do Amaral, José Maria Pantoja Chermont, João Pantoja Chermont, Luiz Otávio Cabra Imbiriba. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1978).

OLINTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. Nº 3215)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 332/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais abaixo relacionados:

Maria das Graças Vilhena, título nº 82.017, lotada na 183ª Secção.
Esmeralda da Costa de Souza, título nº 25.474, lotada na 68ª Secção.
Indiara Breia da Silva, título nº 85.810, lotada na 186ª Secção.
Lucílio de Matos Barbalho Neto, título nº 104.421, lotado na 150ª Secção.
Angela Callado Fadul, título nº 25.052, lotada na 61ª Secção.
Esmeralda Araújo de Jesus, título nº 107.914, lotada na 86ª Secção.
Lúcia Maria da Costa, título nº 65.829, lotada na 138ª Secção.
Francisco Guilherme Pimenta, título nº 4.326, lotado na 74ª Secção.
Oneide Moraes da Silva, título nº 93.926, lotada na 208ª Secção.
Minervina Ferreira da Silva e Silva, título nº 50.507, lotada na 88ª Secção.
Ana Lúcia Magno dos Santos, título nº 65.558, lotada na 142ª Secção.
Neuza Teixeira da Silva, título nº 15.394, lotada na 39ª Secção.
Marcello Damasceno Dias, título nº 12.369, lotado na 36ª Secção.
Pedro Santos da Costa, título nº 36.710, lotado na 26ª Secção.

Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, título nº 97.685, lotada na 26ª Secção.

Francisco de Freitas Carneiro, título nº 99.462, lotado na 21ª Secção.

Maria do Socorro Alcântara Miranda, título nº 109.177, lotada na 86ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3218)

EDITAL Nº 333/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Afonso Reginaldo Lhamas Santos, título nº 104.569, lotado na 12ª Secção.

Wilson da Silva Ferreira, título nº 80.086, lotado na 178ª Secção.
José Moreira Gomes de Castro, título nº 39.020, lotado na 103ª Secção.

Ruth de Souza Vasconcelos, título nº 10.211, lotada na 2ª Secção.
Raimunda Martins da Silva, título nº 80.522, lotada na 179ª Secção.

Florencia de Leão Freitas, título nº 85.216, lotada na 184ª Secção.
Celita Ramos e Silva, título nº 104.883, lotada na 91ª Secção.
Simão Ferreira Furtado, título nº 29.902, lotado na 87ª Secção.
Ivaldo Fernandes Duarte, título nº 19.292, lotado na 51ª Secção.
José Maria Repolho Pinto, título nº 40.435, lotado na 109ª Secção.

Francisco Marciano da Silva, título nº 14.247, lotado na 39ª Secção.
Terezinha de Jesus Menezes Dantas, título nº 124.207, lotada na 31ª Secção.

Wanda Cardoso dos Santos, título nº 38.996, lotada na 102ª Secção.

Ofir Araújo Lopes Alfaia, título nº 35.833, lotado na 77ª Secção.
Laurindo Gomes Almeida, título nº 94.321, lotado na 194ª Secção.

Maria do Céu Mesquita da Cunha, título nº 72.549, lotada na 157ª Secção.

Miguel do Carmo Araújo, título nº ..., da 69ª Secção.
Francisco Canindé da Cunha, título nº 24.585, lotado na 63ª Secção.

Raimundo José Sena da Coara, título nº 78.938, lotado na 176ª Secção.

Pedro Santana de Araújo, título nº 78.527, lotado na 164ª Secção.
Ruthelene Pereira Nascimento, título nº 63.172, lotada na 127ª Secção.

Alzira da Conceição Pinto, título nº 6.258, lotada na 15ª Secção.
Severino Bernardino de Souza, título nº 11.213, lotado na ... Secção.

João Carlos Rodrigues dos Santos, título nº 86.459, lotado na 192ª Secção.

Manoel Batista da Luz, título nº 32.158, lotado na 96ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e

oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subcrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3218)

EDITAL Nº 334/78
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Pedro Medeiros da Silva Sobrinho, título nº 76.448, lotado na 164ª Secção.
Raul José Viana Cardoso, título nº 58.606, lotado na 126ª Secção.
João Batista de Oliveira, título nº 26.195, lotado na 78ª Secção.
Paulo Roberto Cardoso Titan, título nº 112.072, lotado na ... Secção.
Antonio Carlos Lins, título nº 103.946, lotado na 13ª Secção.
Aldenir Edem Setubal Mendes, título nº 124.332, lotado na 113ª Secção.
Raimundo Soares Braga, título nº 34.889, lotado na 27ª Secção.
Maria Julieta Moreira da Silva, título nº 18.780, lotada na 69ª Secção.
Ecilda Gomes dos Santos, título nº 6.336, lotada na 8ª Secção.
Ivani Guerreiro Câmara, título nº 43.017, lotado na 108ª Secção.
Ivandi Santana da Cruz, título nº 74.395, lotado na 161ª Secção.
Selma Nazaré Pina, título nº 73.007, lotada na 159ª Secção.
Ferdinando Tadeu Batista de Lemos, título nº 60.185, lotado na 131ª Secção.
Raimunda Monteiro Colares, título nº 58.252, lotada na 122ª Secção.
Aloísio Maciel Luz, título nº 96.676, lotado na 210ª Secção.
Izaura Ávila da Silva, título nº 38.861, lotada na 27ª Secção.
Adonis Sousa da Silva, título nº 90.254, lotado na 184ª Secção.
Maria de Lourdes Rocha de Oliveira, título nº 51.334, lotada na 90ª Secção.
Humberto Álvaro Santos de Lira, título nº 83.514, lotado na 182ª Secção.
Manoel Cardoso da Silva, título nº 68.813, lotado na 148ª Secção.
Geraldo de Jesus Pereira Braga, título nº 121.209, lotado na 22ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao quatro (04) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subcrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 335/78
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Rosa Virgínia Vale da Rosa, título nº 82.910, lotada na 173ª Secção.
Therezinha de Jesus Mesquita da Cunha, título nº 70.958, lotada na 140ª Secção.
Maria das Graças Ribeiro, título nº 78.393, lotada na 164ª Secção.
Wanda Tavares dos Santos, título nº 47.517, lotada na 28ª Secção.
Jorge Cláudio Pinheiro Nogueira, título nº 9.985, lotado na 6ª Secção.
Américo Miguel Rodrigues, título nº 103.395, lotado na 27ª Secção.
Lia Bezerra de Queiroz Peixoto, título nº 30.923, lotada na 96ª Secção.
Elzanita Cerejo Lopes, título nº 7.255, lotada na 25ª Secção.
Elzomar Aquino da Silva, título nº 13, lotado na 1ª Secção.
Fernandes Silva Jardim, título nº 67.710, lotado na 135ª Secção.
Carlos Alberto Vinhas da Silva, título nº 26.828, lotado na 81ª Secção.
Francisco Moreira Tóbias, título nº 79.077, lotado na 168ª Secção.
José Luiz Mesquita Abbade, título nº 83.882, lotado na 184ª Secção.
Manoel Fernando Jucá Neves, título nº 49.998, lotado na 99ª Secção.
Luiz Carlos Santos China, título nº 106.940, lotado na 188ª Secção.
Lourival Rodrigues Bastos, título nº 31.667, lotado na 91ª secção.
Manoel Soares Rodrigues, título nº 72.993, lotado na 161ª secção.
Maria de Nazaré Silva Bordalo, título nº 69.923, lotado na 155ª secção.
Milton Soares dos Santos Filho, título nº 95.736, lotado na 209ª secção.
Raimundo Leocilo Batalha da Cunha, título nº 50.912, lotado na 110ª secção.
Osari Gama de Castro, título nº 41.969, lotado na 105ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subcrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 3218)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.758

MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO DA CAPITAL

Impetrante: Georgios Joannis Ninos (Waldemir Santana)

Impetrada: A Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA: De acordo com a Súmula 267, do Colendo Supremo Tribunal Federal, não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição. Decisão por maioria de votos.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACÓRDAM os Srs. Juízes componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, em negar a segurança impetrada.

Custas na forma da lei.

Belém, Pa., 28 de novembro de 1977

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 07 de novembro de 1978
MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 3217)

ACÓRDÃO Nº 4.759

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: Ivete Chermont Nunes Almasy (Artemis Leite da Silva)

Requerida: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA: Mandado de segurança contra ato judicial. Quando descabe recurso com efeito suspensivo contra ato judicial que fere fundo direito líquido e certo, é de se conceder mandado de segurança para sustar os efeitos do malsinado ato. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM Os Srs. Juízes componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, em conceder a segurança impetrada.

Custas na forma da lei.

Belém, Pa., 2 de maio de 1977

a.a) Des. **ALUIZIO DA SILVA LEAL**

Presidente

Des. **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA**

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 07 de novembro de 1978

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 3217)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.760

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Alvaro Calilo Kzan Filho (Dr. Calilo Jorge Kzan Neto)

Relator: Des. Sílvio Hall de Moura

EMENTA: A identificação datiloscópica prévia do indiciado é constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 31 de outubro de 1978

a.a) Des. **ALUIZIO DA SILVA LEAL**

Presidente

Des. **SÍLVIO HALL DE MOURA**

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 07 de novembro de 1978

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 3217)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.761

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Apelante: Dr. Símpliciano Fernandes de Medeiros Júnior (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Apelados: Marcílio Gonçalves dos Santos e sua mulher (Dr. Rosomiro Arrais)

Relator: Des. Pojucan Tavares

EMENTA: Promessa de compra e venda de imóvel rural. A falta de pagamento das prestações do preço, enseja a rescisão do contrato.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça adotado o relatório de fls. como parte integrante deste, à unanimidade de votos, em dar provimento à apelação para reformando a decisão apelada, julgar procedente a ação, declarando rescindido o contrato de fls. referente à compra e venda de parte do terreno denominado Urubutingana no município de Bragança, que deverá ser restituído ao autor.

Custas pelo réu bem assim o pagamento dos honorários do advogado do autor de 10 por cento (10%) sobre o valor da causa.

Belém, 19 de setembro de 1978

aa) Des. **ALUIZIO DA SILVA LEAL**

Presidente

Des. **OSWALDO POJUCAN TAVARES**

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 07 de novembro de 1978

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 3217)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
 RESENHA DO DIA 07/11/1978

JUIZO DA 2ª VARA

EMBARGOS A ARREMATACÃO

Embargante: João Augusto da Costa Marinho — Adv.: Orlando Fonseca.

Embargada: Maria Angélica C. Morgado — Adv.: Sérgio Mendonça.

Despacho: Sentenciado: — Por estes fundamentos, hei por bem de julgar não provados os presentes embargos, assim, improcedentes, para determinar que a arrematação do imóvel sito na Avenida Nazaré, nº 217, penhorado e avaliado na execução que Maria Angélica da Cunha Morgado, movimenta contra João Augusto da Costa Marinho, regularmente feita, seja mantida como perfeita, acabada e irretratável, prosseguindo-se, normalmente, nos termos da execução, condenando o embargante no pagamento das custas e honorários advocatícios a serem computados no processo principal, em o qual, conjuntamente, deverão ser fixados.

AÇÃO DE DESPEJO

A: Deocleciano T. Monteiro Galvão — Adv.: M. Conceição Souza.

R: Juez G. Barbosa — Adv.: Gentil Sobrinho.

Despacho: Conhecendo agora do pedido de fls. 13, complementado com a manifestação retro, admito que o réu pague, no prazo de 10 dias, contado da data em que foi intimado da conta, os aluguéis em atraso, a contar do mês de outubro de 1977, em diante, assim como as custas do processo e os honorários do advogado do locador que fixo em Cr\$ 2.000,00. Autorizando a Escrivã do Feito, a receber a importância para posterior pagamento ao locador, mandando baixar os autos ao contador do Juízo para o levantamento geral da conta.

JUIZO DA 8ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

A: Meriam Alves Serruya — Adv.: Marcos Nahon.

R: Manoel Viégas Moutinho — Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes.

Despacho: À Conta.

JUIZO DA 4ª VARA

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

A: Ford — Administração e Consórcios Ltda. — Adv.: Vanilson Hesketh.

R: Cicero Lima, Rep. Com. Ltda. — Adv.: Paulo R. Xavier de Sá.

Despacho: À Conta.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1978
 — SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
 EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Carlos Souza, por seu Advogado, Dr. João Augusto Correa, nos autos do Processo de Consignação em Pagamento, que move contra João Quadros da Silva, requerendo o depósito, referente ao mês de outubro de 1978.

Desp.: R. H. À audiência do Titular.
3ª VARA
Proc.: Nº 438/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Lô Marival Santa Helena Leal Monteiro.
Adv.: José Maria do Nascimento.
Réu: Alberto Lobato Paes.

Desp.: R. H.. Acreditamos que o Ilustre Advogado, equivocou-se ao peticionar fazendo alusões ao preceito legal, isso porque, nosso despacho é datado de 12/10/78 e o dia designado data de 26/10/78, quinze (15) dias portanto de interregno para cumprimento do mesmo, bem como, o dispositivo legal invocado. Designo o dia 16/11/78, às 11:00 horas, para receber em cartório a importância consignada, cientes as partes.

4ª VARA
Proc.: Nº 480/78.

DESPEJO

Aut.: Higinio Fernando Conde.
Adv.: Celso Burlamáqui Freire.
Réus: Alaíde Pita Campos e outro.
Desp.: R. H.. Cite-se conforme pedido.
Proc.: Nº ...

CARTA DE SENTENÇA

Aut.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv.: Laudomício Ferreira.
Réu: José Maria Santana.
Adv.: Donato C. de Souza.
Desp.: R. H.. Digam os interessados sobre a conta.
Proc.: Nº 101/71.

EXECUTIVA

Exeq.: Banco Econômico da Bahia S/A..
Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.
Exec.: Raimundo Nonato Moreira e outros.
Adv.: Elias Salame.
Desp.: R. H.. Cumpra-se o requerido às fls. 187 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.
Proc.: Nº 350/78.

DESPEJO

Aut.: José Alves de Souza e s/mulher.
Adv.: Aurélio Correa do Carmo.
Ré: Previdente, Comércio de Extintores.
Adv.: Henrique de Melo R. Filho.
Desp.: R. H.. Digam os interessados sobre a conta.
Proc.: Nº 468/78.

DESPEJO

Aut.: Maria Lúcia Oliveira Teixeira.
Adv.: Armando Pinheiro.
Réu: José Manoel Paysano.
Desp.: R. H.. Cite-se conforme pedido.
Proc.: Nº 163/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Valdecir Antonio de Oliveira Soares.
Adv.: Dercyllios Rendeiro de Noronha.
Réu: Fernando Antonio Vieira Capucho.
Adv.: Edvan Capucho Couteiro.
Desp.: R. H.. Oficie-se conforme pedido.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Ruy Fernando Martins, por seu Advogado, Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães, no Processo de Execução que lhe move, Cia. Real de Investimento, (CRI), requerendo que seja oficiado ao depositário da Cidade de Cubatão-SP., a baixa da penhora ali efetuada.

Desp.: R. H.. À audiência do Titular.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Real de Investimentos, por seu Advogado, Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá, nos autos cíveis na Ação de Execução que move contra Ruy Fernando Martins e outros, vem desistir do prosseguimento do feito.

Desp.: R. H.. À audiência do Titular.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1978

Juízo da 3ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: Irmãos Morhy Ltda. — Adv.: Gilma Drago.
Requerido: Virgílio José da Costa.
Despacho: Cite-se conforme pedido.

Juízo da 4ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Real de Investimentos — Adv.: Rubens Conde de Almeida.

Requerida: Rosa de Fátima Marques Gurjão.
Despacho: Cite-se conforme pedido.
VISTORIA

Requerente: C. C. A. Const. Cíveis da Amazônia — Adv.: Arnaldo Moraes.

Requerido: Adel Sleiman Banna — Adv.: Paulo Rúbio Meira.
Despacho:
DESPEJO

Requerente: Herança de Corina Machado Farias — Adv.: Vanilsson Hesketh.

Requerido: Luiz Maria da Silva.
Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.
DESPEJO

Requerente: Maria Célia Franco de Veiga Lima — Adv.: Carlos Ferro.

Requerido: I. T. N., Comércio Internacional S/A..

Despacho: Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades legais.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Companhia Real de Investimento, na Ação de Execução que move contra Parquet do Pará S/A. e outros, desistindo do feito, para liquidação do débito — Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Requerimento de Ruy Fernando Martins, requerendo o desentranhamento do processo executivo que move contra Cia. Real de Investimento, o cheque em favor deste Juízo, requerendo seja oficiado ao depositário da Comarca de Cubatão, a baixa da penhora. — Adv.: Walter Negrão.

DESPEJO

Requerimento de Francisco da Silva Maciel, na Ação de Despejo que move contra Salomão Rabelo, dizendo que o réu entregou as chaves do imóvel — Adv.: Ana Maria França Barros.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de M. R. Pereira de Souza, como ré, na Ação de Despejo em que é autora Herança de Nicolau Biagio Panzuti, requerendo a cobrança dos autos que se encontram em poder do Dr. Rosomiro Arrais — Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: A audiência do titular.

Juízo da 10ª Vara — ARROLAMENTO

Requerente: Catarina Magno de Miranda — Adv.: Maria da C. Mendes.

Requerido: Raimundo Magno de Miranda.

Sentença: Julgo por sentença para que produza os efeitos de Direito, o cálculo de fls. 12. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se à Receita Federal.

RESENHA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1978

— TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

2ª VARA

Processo Nº 963/78.

EXECUÇÃO

Req.: Condomínio do Edifício Importadora.

Adv.: Carlos Ailson Peixoto.

Req.: Wilson Araújo de Souza.

Desp.: Em se tratando de ação de procedimento sumaríssimo, nos termos da Letra C., do número II, do artigo 275, do Código de Processo Civil, considerando o pedido de fls. 2, com o aditivo correspondente, designo, desde logo, o dia 24 do mês de janeiro de 1979, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o réu da designação, podendo ele oferecer defesa e produzir provas. Intimem-se a autora, por seu representante legal, e as testemunhas, cujo rol seja apresentado tempestivamente.

2ª VARA

Processo Nº 1.047/78.

EXECUÇÃO

Req.: Sul Brasileiro, Crédito, Fin. e Inv..

Adv.: Carlos Alberto Ferro.

Req.: Geraldo Berardo e outros.

Desp.: Traga o credor a estes autos, para a comprovação correta do saldo devedor, além do documento de fls. 16, os comprovantes de pagamento dos serviços executados no bem apreendido, no valor de Cr\$ 12.000,00, de pagamento das custas judiciais, no valor de Cr\$ 10.408,40 as 06 (seis) notas promissórias com vencimentos em trimestrais de 20.04.77 a 20.07.78, no valor de Cr\$ 65.535,00 cada.

4ª VARA
Processo Nº 556/77.

DESOCUPAÇÃO

Req.: Christina Peixoto Pontes.
Adv.: Carlos Ailson Peixoto.
Req.: Antonio Guilherme Lobato de Miranda.
Adv.: Antonio Vivaldo Sampaio.
Desp.: Digam os interessados sobre a conta.
7ª VARA
Processo Nº 835/78.

DIVÓRCIO

Req.: Waldemar Feijó de Oliveira.
Adv.: João Ribeiro Lima.
Req.: Marlize Damasceno de Oliveira.
Adv.: Orlando de Melo e Silva.
Desp.: Diga o M. Público.

7ª VARA
Processo Nº 225/77.

SUMARÍSSIMA

Req.: Manoel Carlos Ramos.
Adv.: Carlos Hachem Chaves.
Req.: Mário de Oliveira Batista.
Nelson Cunha (Advogado).
Desp.: Encaminhe-se ao Juízo competente.
7ª VARA
Processo Nº .../76.

INVENTÁRIO E PARTILHA

Req.: Benedito Francisco da Silva.
Adv.: Raimundo F. Puget.
Req.: Izabel Barbosa da Silva.
Adv.: Benedito Nonato M. David.
Desp.: A Escrivã, para cumprir seu dever de ofício. Cumpra-se to-
talmente o despacho de fls. 20.

8ª VARA
Processo Nº 1.056/78.

EXECUÇÃO

Req.: Lupino, Comércio e Indústria S/A..
Adv.: Frederico Coelho de Souza.
Req.: E. Santos e Companhia Ltda..
Adv.: Henrique de Melo Rodrigues Filho.
Desp.: N. A.. Diga o exequente.
8ª VARA
Processo Nº 523/77.

DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Tânia Maslova de Menezes Soares.
Adv.: Waldemar Vianna.
Req.: Eliezer Luiz Jucá Soares.
Adv.:
Desp.: Remarco a audiência para o dia 09 de janeiro, do ano en-
trante, às 10:00 horas. Intime-se.
9ª VARA
Processo Nº 714/78.

ARRESTO

Req.: Deusélio Mendes de Figueiredo.
Adv.: Waldemar Vianna.
Req.: Agostinho Expedito de Sá Leal.
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.
Desp.: Diga a parte contrária — autoras — sobre o incidente de fal-
sidade.

9ª VARA
Processo Nº 256/76.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req.: Raimundo Nunes Araújo.
Adv.: Juracy Rodrigues Silva de Oliveira.
Req.: Manoel Francisco de Lima Neto.
Adv.:
Desp.: À Conta.
9ª VARA
Processo Nº 580/78.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: FINASA — Crédito, Financiamento e Investimentos.
Adv.: Mendonça Diniz.
Req.: Sandoval Pereira de Freitas.
Desp.: M. A. como requer.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07.11.78

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Genésio Braga Vieira (Adv.: João Marques).
Réu: Raimundo Pedro dos Santos (Adv.: Pedro Gomes da Silva).
Sentença (trecho final) "... Ante o exposto, e ~~atendendo~~ ao que
mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência
condeno o suplicado a desocupar o imóvel retomando no prazo de 30
(trinta) dias, sob pena de despejo, pagas as custas do processo e hono-
rários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor da causa. P. I. R.. Be-
lém, 03.11.78. a) Romão Amoedo Neto".

DESPEJO

Autor: José Medeiros Vieira (Adv.: Joaquim Vasconcelos).
Réu: Oscar Amorim Borges (Adv.: Paulo Pinho).
Sentença (trecho final) "... Ante o exposto, e ~~atendendo~~ ao que
mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência
condeno o suplicado, Oscar Amorim Borges, a desocupar o imóvel reto-
mando já que expirou o prazo, e pagar as custas do processo e hono-
rários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da causa. P. I. R.. Be-
lém, 03.11.78. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Autor: Álvaro Farias Coelho (Adv.: Floriano Gaspar Barbosa).
Ré: AMANZONTUR — Amazônia Turismo S/A., Carlos Fernandes
Xavier e Antonio Renato Agapito.
Despacho: "Defiro o pedido. Expeça-se o competente mandado,
que deverá ser cumprido por dois (02) Oficiais de Justiça, os quais de-
verão diligenciar com autorização de arrombar portas, lavrando auto cir-
cunstanciado de tudo que será assinado por duas (02) testemunhas,
presentes à diligência. Belém, 07.11.78. a) Wilson de Jesus Marques da
Silva".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Luiz Edwilson Frazão (Adva.: Solange Valente do Couto).
Réu: Cândido Paraguassú Eleres.
Despacho: "Pagas as custas, sejam os autos entregues ao reque-
rente, independentemente de traslado. Belém, 07.11.78. a) Wilson Mar-
ques da Silva".

ARROLAMENTO

Inventariante: Fabia Ribeiro Soares (Adva.: Beatriz Fernandes).
Inventariado: Bens de José de Goés Soares.
Despacho: "Nos termos do artigo 4.031, do Código de Processo
Civil, através da inventariante, a partilha amigável do bem do espólio
deve ser apresentada pelos herdeiros. Belém, 07.11.78. a) Wilson Mar-
ques da Silva".

QUINTA VARA

DESPEJO

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv.: Valente do Couto).
Ré: C. S. G., Central de Serviços Gerais Ltda. (Adv.: João Cor-
rea).
Despacho no requerimento da ré, requerendo o depósito em con-
signação referente ao mês de outubro: "R. H. À audiência do titular. Be-
lém, 06.11.78. a) Pedro Paulo Martins".

NONA VARA

IMISSÃO DE POSSE

Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo
(Adv.: Laudomício Ferreira).
Réu: Milton Lopes de Miranda.
Despacho: "Defiro o requerimento retro, com as cautelas legais.
Belém, 06.11.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).
Réu: Antonio Monteiro de Medeiros.
Despacho: "Cite-se. Belém, 06.11.78. a) Maria Lúcia Gomes dos
Santos".

NONA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).
Ré: Maria Justina dos Santos Maciel.
Despacho: "Cite-se. Belém, 06.11.78. a) Maria Lúcia Gomes dos
Santos".

DESPEJO

Autora: Jamile Chaar El-Husny (Adv.: Hermenegildo Crispino).
Réu: Ivan Paula Danin (Adv.: Américo da Silva Leal).

Despacho: "Comprove o réu, a data da citação na ação de consignação em pagamento. Belém, 06.11.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DIVÓRCIO

Autor: Arthur Moraes Fonseca (Adv.: Raimundo Nazaré Albuquerque).

Ré: Normélia Lopes da Fonseca (Adva.: Neide Teixeira).

Despacho: "Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 05 de janeiro, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Belém, 06.11.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 07.11.78

8ª VARA

Proc.: Nº 2024/78.

EXECUÇÃO

Aut.: SOCILAR — Crédito Imobiliário.

Adv.: Milton Nobre.

Ré: Eduina Oliveira de Queirós.

Desp.: Contados e preparados, voltem-me conclusos. Em, 07.11.78. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA**REPARAÇÃO DE DANOS**

Aut.: Sílvia Lígia Lima.

Adv.: José da Rocha Moreira.

Réu: Adib Nagib.

Adv.: José Maria Tuma Haber.

Desp.: Vistos, etc... Julgo procedente a ação com relação ao R., Adib Nagib Abid Hosn, excluindo os litisconsortes da presente lide e, em consequência, condeno o R. citado, no pagamento do principal, constante de procedimento cautelar apenso no valor de Cr\$ 34.405,07, custas processuais, correção monetária (Súmula 562), a partir desta data, honorários advocatícios na base de vinte por cento sobre o valor do principal. Retardado por acúmulo de serviço na Justiça Eleitoral. P. I. R.. Belém, 06 de novembro de 1978. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

Proc.: Nº 2275/78.

INSOLVÊNCIA

Aut.: Ballet, Indústria, Comércio e Importação de Cosméticos Ltda..

Adv.: Nelson José de Souza.

Réu: Hipercofel Ltda..

Desp.: Cite-se. Belém, 06.11.78. a) Maria Lúcia dos Santos.

9ª VARA**ACIDENTE DO TRABALHO**

Aut.: Sandoval da Silva.

Adva.: Vera Couto.

Réu: INPS.

Adv.: Carlos Noura.

Desp.: Prossiga-se na audiência, dia 05 de janeiro, às 11:00 horas. Belém, 06.11.78. a) Maria Lúcia dos Santos.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

3ª VARA — Interdição: Francisco José Bacelar Almeida. Despacho: "Conforme análise, junte-se ao processo número 406, após voltem conclusos". Advogada: Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

3ª VARA — Interdição: Lúcia Cunha Leal Silva. Despacho: "Designo o dia 13 de dezembro de 1978, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado defensor: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição: Rosa de Fátima Raiol Fagundes. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 03, dos autos". Defensor: Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª VARA — Interdição: Antonio Fernando Maciel Canellas. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. João Roberto Cavaleiro de Macedo — Setor de Prática Jurídica da U.F.Pa.

3ª VARA — Interdição: Juraci Jesus de Figueiredo. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

Belém, 07 de novembro de 1978.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO, REFERENTE AO DIA 07 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1978

Ação de Busca e Apreensão. Autora: Helena Lanhelas Serrão. (Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo. Réu: Waldemir Nahum Serrão. (Adv.: Edgard Olintho Contente, Willians Cavalcante, Douglas Domingues e Marlene Freitas. Despacho: Renovem-se para o dia 10 de novembro, às 11:30 horas. Em, 06.11.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família.

Ação de Impugnação em que é requerente o Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADESCO. (Adv.: Carlos Balbino Potiguar). Despacho: R. Hoje. Oficie-se ao Ilmo Sr. Delegado do INAMPS, antigo INPS, para opinar sobre o assunto em tela. Trazer ao Setor Jurídico competente. Cumpra-se. Belém, 01.11.78. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara e Diretor do Forum, respondendo pela 4ª Vara de Registros Públicos.

Ação: Justificação Judicial. Requerente: Argentina Modesto Moraes. Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho. Despacho: Designou a audiência para o dia 14 de dezembro do corrente ano, às 09:00 horas. Belém, 1º.11.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 08 de novembro de 1978.

(Ext. Reg. Nº 6996)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ**Comarca de Santarém****EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo nº 101/77

A DOUTORA SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que,

se processando por este Juízo e Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos termos de uma ação de Execução Forçada por título extrajudicial, que o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., move contra JOSÉ RIBEIRO JATI, WALDEMARINO PINTO e JOAQUIM SANTANA FERREIRA, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, fica citado o executado avalista JOAQUIM SANTANA FERREIRA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 24 horas a dívida ajuizada, acrescida de juros, taxas e demais cominações legais, e no prazo de vinte (20) dias, contados da primeira publicação deste, se manifestar sobre a petição e despacho seguinte:

PETIÇÃO - O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., estabelecimento de crédito, com sede na Capital deste Estado e filial nesta cidade na Travessa 15 de novembro, 196, com CGC nº 04.913.711/0003-70, por sua procuradora judicial infra assinada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, nº S-46, Cart. Prof. 1282, CPF. - 015.685.312, com escritório nesta cidade, vem com o devido respeito e fundamentos nos artigos 566, I, 580, parágrafo único, segunda parte, 585, I e 586 do Código de Processo Civil, interpôr a presente ação de Execução Forçada por Título Extrajudicial contra **JOSÉ RIBEIRO JATI**, brasileiro, casado, marchante e pecuarista, residente na Trav. Silva Jardim, 362; **WALDEMARINO PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na Trav. Felisbello Sussuarana, 418 e **JOAQUIM SANTANA FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente na Trav. 2 de Junho 231, pelas seguintes razões de fato e de direito: O Banco constituiu-se credor dos devedores da importância de Cr\$ 8.539,00 (Oito mil quinhentos e trinta e nove cruzeiros), referente ao título LD-26544, vencido em 02.11.76, no valor líquido de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros), Imposto sobre operações financeiras calculado no valor de Cr\$ 84,00 (Oitenta e quatro cruzeiros) e instrumento de protesto no valor de Cr\$ 90,00 (Noventa cruzeiros), vencido, protestado e não liquidado. Tratando-se de título líquido e certo, devidamente comprovado e demonstrado, vem o Banco credor, com o devido respeito e fundamento nos supra citados dispositivos legais, solicitar se digne V. Excia. determinar a citação dos devedores, para que no prazo de 24:00 horas, venham liquidar o débito ou nomear bens à penhora sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do Juízo, ficando citados para todos os termos da presente ação, até final julgada procedente e condenados os réus ao pagamento do principal, juros de mora, imposto sobre operações financeiras, custas processuais, honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor de condenação e demais cominações legais. Protesta-se por todos os meios de provas admissíveis na espécie. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 8.539,00 (oito mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros), para efeitos fiscais. N. Termos, P. E. Deferimento. Santarém, 19 de maio de 1977 aa) p.p. Silvia Mary Cardoso de Almeida, advogada.

DESPACHO: Intime-se o devedor, para apresentar comprovante de propriedade do bem penhorado no prazo de dez (10) dias. Cite-se o avalista ausente, por edital, com o prazo de vinte (20) dias. Santarém, 30 de março de 1978. aa) Floracy Silva, Juíza da 2a. Vara. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos três dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Escrivã, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza de Direito
(Ext. Reg. nº 6987 - Dia: 10.11.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: M. SAID-NP- Cr\$-6.500,00/ Valter Pinto de Mesquita - NP- Cr\$-34.408,00 (saldo)/ José Cláudio de Castro Pereira-NP- Cr\$-40.334,00 (saldo)/ Francisco Sales de Oliveira-NP- Cr\$-3.920,00 (saldo)/ Milton Figueiredo de Lima - NP- Cr\$-16.097,76 (saldo)/ Raimundo Agra Guimarães-NP- Cr\$-129.998,00 (saldo)/ Manoel Nunes da Silva-DP- Cr\$-3.700,00/ Altair Newmann-DP- Cr\$-1.200,00/ Antonio de Santana-DP- Cr\$-1.754,00/ Distrib. Sabá Ltda-DP-Cr\$-16.012,50/ Irmãos Alves Ltda. Feira do Pirarucu-DP- Cr\$-3.411,00/ A. M. Tavares-DP- Cr\$-3.620,16/ Clóvis Oliveira Cardoso - DP- Cr\$-649,00/ Conabri Ltda - DP- Cr\$-20.676,00/ Antonio Cardoso de Oliveira-DP- Cr\$-4.070,00/ Edna de Fátima Cabral Ramos - DP- Cr\$-1.750,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 08 de novembro de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 03580 - Reg. nº 6997 - Dia: 10.11.78)

Proclamas

Faço saber que pretendem se casar as seguintes pessoas: — **FELIPE DIAS FERNANDES** e **MARIA LÚCIA DE BARROS MENDES**, ele filho de Lucildo Fernandes Gonçalves e Izabel Dias Gonçalves ela filha de José de Souza Mendes e Fernanda Barros Mendes, solt: — **JÚLIO CARVALÓ-DE OLIVEIRA** e **ROSÁLIA DA ROCHA NOGUEIRA**, ele filho de Vicente Augusto de Oliveira e Cleonice Carvaló de Oliveira, ela filha de Raimundo de Souza Nogueira e Otacília da Rocha Nogueira solt: — **JOÃO DE SENA RAMOS** e **MARIA DA GRAÇA MARINHO DOS SANTOS**, ele filho de José Rosa Ramos e Maria do Livramento de Sena Ramos, ela filha de Severiano Ângelo dos Santos e Maria Marinho dos Santos, solt: — **RAIMUNDO NONATO FERNANDES** e **UBALDINA DOS ANJOS SILVA**, ele filho de Delzília Fernandes da Silva, ela filha de Ubaldo Pereira da Silva e Maria dos Anjos da Silva, solt: — **EUDO DE JESUS ROCHA MACHADO** e **MARIA JOANA DO NASCIMENTO**, ele filho de Eudo Luiz Machado e Maria Iolanda Rocha Machado ela filha de Carmélia Augusto Nascimento, solt: **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA** e **ROSALICE DUARTE FARO**, ele filho de

Lourival Barbosa de Souza e Maria da Conceição Ribeiro de Souza, ela filha de João Batista da Silva, Faro e Maria Raimunda Duarte Faro, solt: — RAIMUNDO PAULO ARAÚJO FILHO e MARIDALVA CORDOVIL DE ATAIDE, ele filho de Raimundo Paulo Araújo e Esmeraldo Pantoja de Araújo, ela filha de Lourival Cordovil de Ataíde e Alcina Cordovil de Ataíde, solt: CARLOS ALBERTO CORRÊA CAMPELO e MARIA LIDUINA BRANDÃO DA SILVA, ele filho de Manoel Corrêa Campelo e Elvina Corrêa Campelo, ela filha de Manoel Gonçalves da Silva e Zeli Campos Brandão, solt: — FRANCISCO RODRIGUES LOPES e MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA COUTO ALVES, ele

filho de Lourenço Rodrigues de Lima e Belarmina Lopes de Azevedo ela filha de Armando dos Santos Alves e Alice de Almeida Couto Alves, solt: FERNANDO JOSÉ VIEIRA ABDUL MASSIH e DORA LÚCIA CRUZ PEDROSO DE ALBUQUERQUE, ele filho de Youssef Abdul Massih e Olgarina Vieira Abidul Massih ela filha de Alcebiades Pedro de Albuquerque e Marly de Souza Cruz Pedro de Albuquerque, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 09 de novembro de 1978. E eu, EDITH PUGA GARCIA, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 03601 - Reg. nº 7015 - Dia 10.11.78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 2065/78

Altera a Resolução nº 2.054/78, na parte em que deu nova redação ao § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a proposta do Exmº Sr. Dr. Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos, com fundamento no art. 223 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os superiores interesses da administração do Tribunal,

RESOLVE:

ALTERAR a Resolução nº 2054, de 30 de outubro de 1978, para estabelecer a seguinte redação do § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal.

"Art. 3º -....

§ 2º - Será considerado eleito o que tiver metade mais um dos votos presentes, vedada reeleição do Presidente para o mesmo cargo."

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 09 de novembro de 1978.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Togado, no exercício da Presidência
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES

Juiza Togada

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregado

(G. Reg. nº 3238)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 01.11.78.

Processo TRT RO 633/78

Recorrente: Felizardo Gomes da Glória.

Advogado -

Recorrido - Departamento de Trânsito do Estado do

Pará - DETRAN

Advogado - Dr. Leonardo Lobato

Origem - 4ª JCJ de Belém.

Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas.

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.
Processo TRT RO 624/78

Recorrente - Papaguara S/A - Massas Alimentícias.

Advogado -

Recorrido - Reginaldo da Costa Marques.

Advogado -

Origem - 3ª JCJ de Manaus

Relator - Exmo. Sr. Juiz Alberto Augusto Velho Vilhena.

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Processo TRT RO 634/78.

Recorrentes - Euro-Piratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda. e Espólio de Francisco Remígio Gomes.

Advogados - Drs. Izaias Andrade e Miguel Serra.

Recorridos - Os mesmos.

Advogado -

Origem - 5ª JCJ de Belém.

Relator - Exmo. Sr. Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Processo TRT RO 627/78.

Recorrente - S.A. Fazenda Boa Vista.

Advogado -

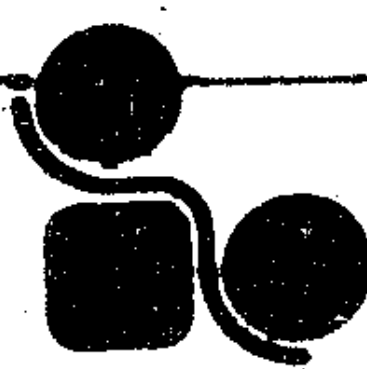
Recorrido - Edson Alves Peixoto.

Advogado -

Origem - JCJ de Itacoatiara

Relator - Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.

Revisor - Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito.
(G. Reg. nº 3.189)



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- | | |
|------------|-------------|
| * Livros | * Agendas |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais | * Cartazes |

RESOLUÇÃO Nº 2.056/78
PROCESSO TRT P-3795/78

HOMOLOGA o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas do Concurso C-101, para provimento de cargo de Auxiliar Judiciário código TRT-8ª-AJ-022.A-Referência 31, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Boa Vista e Manaus.

CONCEDE o pagamento de gratificação aos Membros e Secretário da Comissão do referido Concurso. AUTORIZA as nomeações dos candidatos aprovados: 2 em Boa Vista e 4 em Manaus.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão do Concurso C-101, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento de vagas do cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência 31, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal-Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, realizado em Rio Branco, Boa Vista e Manaus;

CONSIDERANDO que solicitaram inscrição 31 candidatos em Rio Branco, 46 em Boa Vista e 497 em Manaus, tendo sido deferidas 27 em Rio Branco, 42 em Boa Vista e 480 em Manaus;

CONSIDERANDO que dos candidatos que compareceram às provas, foram aprovados os seguintes: em Boa Vista: 1º lugar-Araceli Maria Caldeira Souto-média 6,98; 2º lugar-Geraldo Quezado de Araújo Filho-média 5,00 e em Manaus: 1º lugar-Maria Celi Lopes Brasil-média 7,25; 2º lugar: Silvio de Azevedo Pereira-média 7,20; 3º lugar-Maria Edeltrudes Pereira Tinoco-média 7,17; 4º lugar-Heloisa Meirelles da Silva Bezerra Menezes-média 6,82; 5º lugar-Rosa Ester da Silva-média 6,51; 6º lugar-Maria José da Silva Albuquerque-média 6,51; 7º lugar-Maria Dulce Lima Eliziário-média 6,50; 8º lugar-Maria de Fátima Rabello Mesquita-média 6,35; 9º lugar-Helenita Pedreira Lopes de Andrade-média 6,18; 10º lugar-Maria da Graça Franco Maciel-média 6,13; 11º lugar-Leonor Souza Morita-média 6,11; 12º lugar-Maria de Fátima de Menezes Jansen-média 5,95; 13º lugar-Eugênio da Silva Souza-média 5,92; 14º lugar-Afonso de Souza Nascimento-média 5,92; 15º lugar-Raimundo Romeu Fontenele de Andrade-média 5,87; 16º lugar-Maria da Conceição Mangabeira da Silva-média 5,87; 17º lugar-André Gomes Pêres-média 5,50; 18º lugar-Elizete Nascimento Masullo-média 5,44; 19º lugar-Irineu Teixeira de Menezes-média 5,22; 20º lugar-Célia de Fátima Araújo Melo-média 5,20; em Rio Branco não foi aprovado nenhum candidato;

CONSIDERANDO, ainda, não haver decorrido o prazo previsto no art. 22, alínea b das Instruções aprovadas pela Resolução nº 1939/78, com relação à cidade de Rio Branco;

CONSIDERANDO que foram recebidos dois pedidos de revisão formulados por candidatos de Manaus, tendo sido um indeferido e o outro, provido, em parte, mas que não foi alterada a classificação acima;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão do mencionado Concurso apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição dos candidatos;

R E S O L V E, unanimemente, I) HOMOLOGAR: a) o resultado geral do Concurso C-101, para preenchimento de vagas do cargo de carreira de provimento efetivo, da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência 31, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Boa Vista: 1º lugar - Araceli Maria Caldeira Souto - média 6,98; 2º lugar - Geraldo Quezado de Araújo Filho - média 5,00; em Manaus: 1º lugar - Maria Celi Lopes Brasil - média 7,25; 2º lugar - Silvio de Azevedo Pereira - média 7,20; 3º lugar - Maria Edeltrudes Pereira Tinoco - média 7,17; 4º lugar - Heloisa Meirelles da Silva Bezerra Menezes - média 6,82; 5º lugar - Rosa Ester da Silva - média 6,51; 6º lugar - Maria José da Silva Albuquerque - média 6,51; 7º lugar - Maria Dulce Lima Eliziário - média 6,50; 8º lugar - Maria de Fátima Rabello Mesquita - média 6,35; 9º lugar - Helenita Pedreira Lopes de Andrade - média 6,18; 10º lugar - Maria da Graça Franco

Maciel - média 6,13; 11º lugar - Leonor Souza Morita - média 6,11; 12º lugar - Maria de Fátima de Menezes Jansen - média 5,95; 13º lugar - Eugênio da Silva Souza - média 5,92; 14º lugar - Afonso de Souza Nascimento - média 5,92; 15º lugar - Raimundo Romeu Fontenele de Andrade - 5,87; 16º lugar - Maria da Conceição Mangabeira da Silva - média 5,87; 17º lugar - André Gomes Pêres - média 5,50; 18º lugar - Elizete Nascimento Masullo - média 5,44; 19º lugar - Irineu Teixeira de Menezes - média 5,22; 20º lugar - Célia de Fátima Araújo Melo - média 5,20; b) a prestação de contas do aludido Concurso, para lotação nas cidades de Rio Branco, Boa Vista e Manaus; II - CONCEDER o pagamento de gratificação aos Membros e Secretário da Comissão do referido Concurso; III - AUTORIZAR as nomeações dos seguintes candidatos aprovados: em Boa Vista - Araceli Maria Caldeira Souto Maior e Geraldo Quezado de Araújo Filho para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência 31, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vagas criadas respectivamente, pelas Leis números 6030/74 e 6563/78; em Manaus: Maria Celi Lopes Brasil, Maria Edeltrudes Pereira Tinoco, Silvio de Azevedo Pereira, Heloisa Meirelles da Silva Bezerra Menezes, para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência 31, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal-Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vagas, respectivamente, decorrente de posse em outro cargo de Raimundo Nonato Almeida Amaral, vaga criada pela Lei número 6030/74, decorrente da exoneração, a pedido, de Marcos Rocha Soares e de vaga criada pela Lei número 6030/74.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 03 de novembro de 1978.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Presidente

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Togado

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Convocado

ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA
Vogal Empregador Convocado

FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. Reg. nº 3191)



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão dos Diários
Oficiais do Estado e Mu-
nicípio de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Constrobem Ltda., na pessoa de seu responsável que se encontra em lugar incerto e não sabido, para em 05 (cinco) dias se manifestar sobre os cálculos de FGTS, elaborados pela Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-971/78, em que é reclamante-exequente Miguel Pantoja Gonçalves e reclamada-executada Constrobem Ltda.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3206)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ — 1.371/78

Reclamante: Vanilde Roque de Andrade Ribeiro
Reclamada: Corlimbo Flores e Decorações Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Corlimbo Flores e Decorações Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-1.371/78, em que é reclamante Vanilde Roque de Andrade Ribeiro, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 4º andar, no dia primeiro (1º) de dezembro do ano em curso, às quatorze (14:00) horas, para a audiência de instrução e julgamento do processo supracitado, em que a reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal, FGTS, salário retido, retificação e baixa na CTPS, juros e correção monetária, na quantia de três mil setecentos e cinquenta e um cruzeiros é líquido.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revella e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 1º de novembro de 1978.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3205)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor ANTÔNIO SOARES ARAÚJO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica citado o reclamante Paulo Nogueira do Rosário, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 352,66 (trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos) referente às custas devidas no Processo nº 4ª JCJ-1.120/78 em que é reclamado Vilton Lopes Pinto.

Caso não cumpra o pagamento, nem garanta a execução, no prazo concedido, fica desde logo, cliente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos três dias do mês de novembro de 1978. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografar.

lografei. Eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto

no exercício da Presidência

da 4ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 3208)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Antônio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

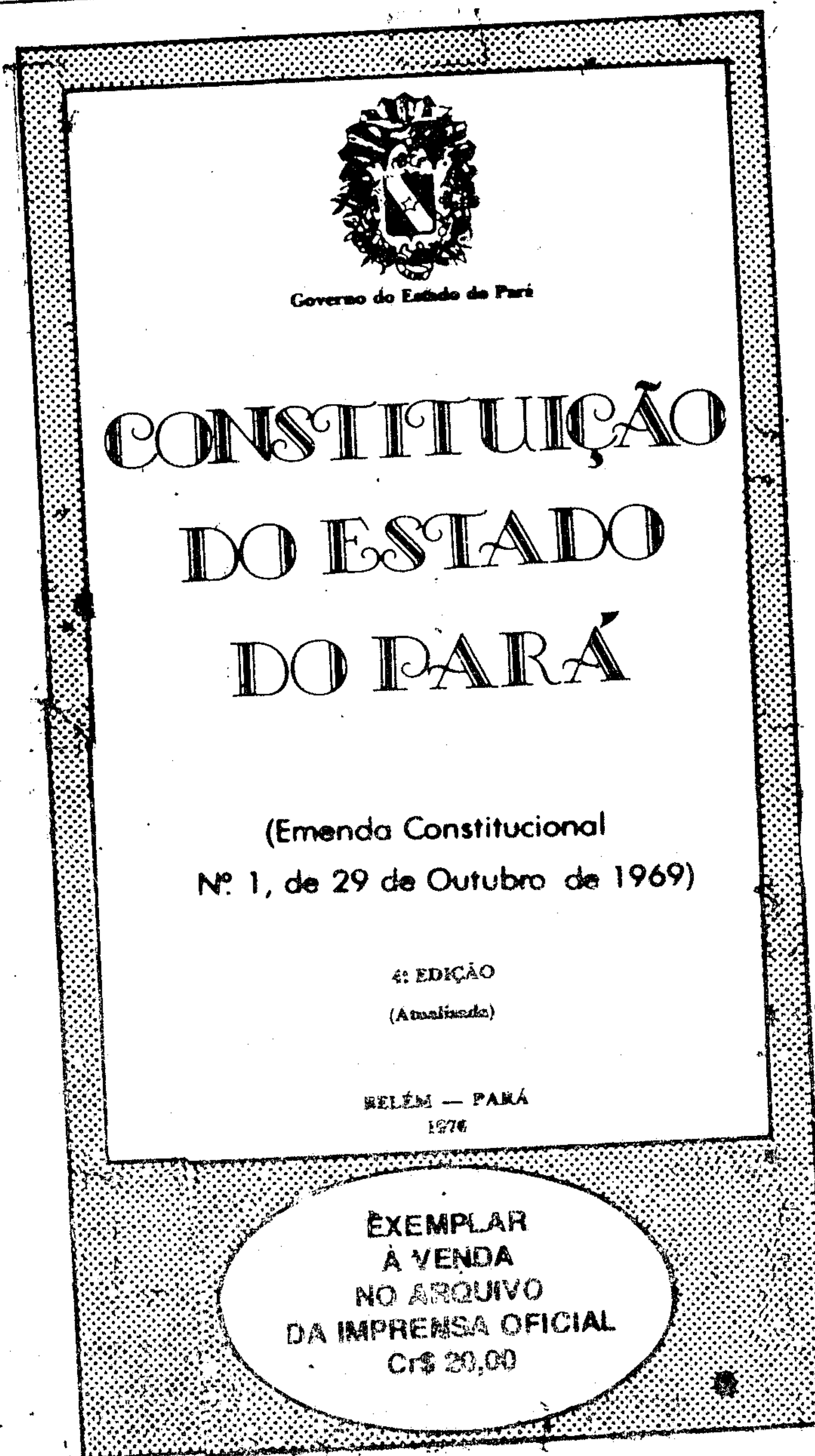
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. José Antônio da Silva Santos, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.341/78, em que é reclamada Cia. Agropecuária do Pará, para depositar, no prazo de cinco (5) dias, a importância de Cr\$ 384,04 (Trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), referente às custas a que fostes condenado, face o arquivamento da reclamatória.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao primeiro dia do mês de novembro de 1978. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, Aux. Jud. 022.5, datilografar. E eu, Ana C. de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto,

no exercício da Presidência



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Antônio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Benedito da Silva Lima, com endereço incerto e não sabido, reclamante no presente Processo, protocolado sob o nº 1.343/78, em que é reclamado Lopes Filho Engenharia, para depositar, no prazo de cinco (5) dias, a importância de Cr\$ 384,04 (Trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), referente às custas a que fostes condenado, face ao arquivamento da reclamatória.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao primeiro dia do mês de novembro de 1978. Eu, Ivani S. Teixeira, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de M. Lima, Diretora de Secretaria, que o fiz datilografar.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3.200)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL fica notificado Agostinho Alves Baia, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo número 5ª JCJ-618/78, em que é reclamado ESTACON - Engenharia S/A., a apresentar no prazo de dez (10) dias, cálculos da parcela de horas extras, a fim de ser efetuado os cálculos de liquidação de sentença. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Platão Barros
Juiz do Trabalho,
Presidente da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3.199)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado Ivan de Sá da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no Processo-6ª JCJ-934/78, em que é reclamado Jurandir Camarão Magno de Araújo, para indicar bens à penhora do reclamado no processo acima referido.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na Secretaria da 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco-3º andar. Belém, 01 de novembro de 1978

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução
(G. Reg. nº 3207)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de dezembro de 1978, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens pe-

nhorados na execução movida por Pedro Vieira Pereira, contra-Empresa de Construções Gerais Ltda. Bens esses encontrados na Trav. São Pedro nº 107 e que são os seguintes:

— Um (01) carro marca Chevrolet, tipo Pick-up, capacidade 750 kls., nº do motor 5J082H, nº da chapa AF-2150 PA, nº do chassi C15FBR03320B, modelo 1976, cor vermelho cereja.

Valor atribuído Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de outubro de 1978. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Auxiliar da Presidência da 6ª JCJ
de Belém

(G. Reg. nº 3177)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital ficam notificados Cláudio Fernandes da Silva e João Ferreira Ribeiro Pimentel, reclamantes nos autos do Processo nº 6ª JCJ-585/78 e anexos, contra Estacon - Engenharia S/A, para apresentarem seus envelopes de pagamentos, a fim de possibilitar os cálculos de horas extras.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Belém, 30 de outubro de 1978

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ass. LEGAL: 19 de dezembro de 1978
Belém, Quarta-feira, 20 de junho de 1978

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE ARAÚJO REGO
Secretariado

2 CADERNOS
44 PAGINAS
DECRETO 1.001 do Governo do Estado

PORTARIAS das Secretarias de Estado da Fazenda e Saúde Pública
ATA DE ASSEMBLEIA DE RAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EDITAL de Secretaria de Administração

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1